



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

01

# Concorrência nº 1/2023

Processo Administrativo nº 100/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de projeto estrutural e execução de barracão pré-fabricado com estrutura de concreto pré-moldado e cobertura de estrutura e telhamento metálico.

**DATA DA ABERTURA:** Dia 06/02/2024, às 14h00min.

**DOTAÇÃO:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3550	09.001.11.334.0384.2032	0	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3550	09.001.11.334.0384.2032	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	3551	09.001.11.334.0384.2032	504	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3551	09.001.11.334.0384.2032	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	3552	09.001.11.334.0384.2032	757	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3552	09.001.11.334.0384.2032	757	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

**VALOR MÁXIMO: R\$ 939.178,15 (novecentos e trinta e nove mil, cento e setenta e oito reais e quinze centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.  
C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

Sol. 190  
L. 99  
02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.	Nº 459/2023
Para: Secretaria de Administração/Departamento de Licitação	Data: 27/12/2023
Assunto: Construção de Galpão Comercial	

Mediante autorização desta Secretaria, solicito a abertura de licitação para contratação de empresa para elaboração de projeto estrutural e execução de barracão pré-fabricado com estrutura de concreto pré-moldado e cobertura de estrutura e telhamento metálico com área de 900,00 m<sup>2</sup>. subdivido em 6 (seis) unidades de igual área (150,00 m<sup>2</sup>). A construção estará localizada na Rua José Coutinho Bezerra s/n – Nova Santa Bárbara-PR.

O empreendimento a ser construído tem por finalidade atender a empresários e comerciantes do Município com o intuito de fomentar a geração de empregos e geração de renda para a população local.

Anexo a esta solicitação, encaminhamos documentos precisos para dar andamento ao processo administrativo para escolha da empresa apta a ser contratada pela administração pública para o fornecimento do serviço.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 11.334.0384.2032 – Manutenção do Departamento de Trabalho e Geração de Empregos – 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.

Atenciosamente;

MIZAEŁ MATEUS LEITE

Secretário Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego.  
Portaria Nº 09/2023 – DOE – 18/01/2023

Recebido por: <u>Luiz Alonís dos Santos</u>	Data: <u>27 / 12 / 23</u>
---	---------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

03

### **TERMO DE REFERÊNCIA:**

#### **OBJETO:**

Contratação de empresa para elaboração de projeto estrutural e execução de barracão pré-fabricado com estrutura de concreto pré-moldado e cobertura de estrutura e telhamento metálico com área de 900,00 metros quadrados, subdividido em 06 (seis) unidades de área igual de 150,00 m<sup>2</sup>.

#### **JUSTIFICATIVA:**

O objeto a ser contratado, barracão industrial, visa atender a Lei de Incentivo Industrial e Geração de Empregos de Nova Santa Bárbara, com a disponibilização de espaço físico para pequenas empresas desenvolverem suas atividades de forma adequada e sustentável. As concessões de uso serão precedidas de processo adequado de ampla concorrência.

#### **SERVIÇOS:**

**PROJETO ESTRUTURAL E ARQUITETÔNICO:** A empresa contratada deverá apresentar estudo técnico com conteúdo suficientes e precisos, adequados, para caracterizar a obra ou serviço técnico, elaborados de acordo com as normas técnicas e legislação vigentes, que asseguram a viabilidade técnica do empreendimento.

**CONTEÚDO TÉCNICO:** Apresentar projeto estrutural e arquitetônico de execução de obra, acompanhados das suas respectivas ART/RRT de um barracão com 15,00 m x 60,00 m (900,00 m<sup>2</sup>), subdividido em 06 (seis)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222

Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.° 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

04

unidades de área igual a 150,00 m<sup>2</sup>, tudo conforme memorial descritivo anexo.

O projeto estrutural e arquitetônico, deverão ser apresentados no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar a ordem de serviço, que será fornecido logo após reunião de partida, realizada pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal. Deverá ser entregue com cópia digitalizada em pdf e uma via impressa para apreciação, análise e aprovação.

As plantas deverão ser apresentadas em escala legível, feitas de acordo com as normas técnicas, e com o detalhamento pertinente, seguindo orientação do projeto arquitetônico básico.

**VALOR:**

O valor da contratação, foi definido após cotação dos preços do mercado, tomando por base empresas especializadas no ramo de estrutura pré moldada em concreto e metálica, a fim de garantir a fidedignidade dos valores.

Foram considerados os orçamentos, através de sua média em dois lotes distintos, estrutura pré moldada e esquadrias metálicas, visando garantir maior competitividade, não restringindo a participação de um maior número de empresas, uma vez que as esquadrias podem ser oferecidas por uma gama maior de participantes.

**LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA:**

A obra será executada na Rua José Coutinho Bezerra, s/n°, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222

Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.° 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

05

**UNIDADE FISCALIZADORA:**

Secretaria de Obras, setor de engenharia.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:**

A obra deverá estar concluída no prazo de 90 (noventa) dias, considerando neste prazo: a entrega dos projetos arquitetônico e estrutural, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da ordem de serviço, a construção do barracão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da aprovação dos projetos e esquadrias metálicas (confecção e instalação) no prazo máximo de 15 (quinze) dias após recebimento do lote 01. O prazo terá sua contagem iniciada na data da expedição da ordem de serviço.

Prazo de vigência do contrato, será de 180 (cento e oitenta) dias, para ambos os lotes (01 e 02), a contar da assinatura do contrato.

Nova Santa Bárbara, 27 de dezembro de 2023.

Mizaél Mateus Leite.

Secretário Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de  
Emprego



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

---

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**PROJETO DE UM BARRACÃO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO E  
ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA**



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

---

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se da execução de projetos e construção de um barracão para fins industriais, no município de Nova Santa Bárbara, Paraná.

A empresa vencedora da licitação deverá apresentar os projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e construir um barracão com 900,00 metros quadrados.

## ÍNDICE GERAL

1. Introdução
2. Obrigações do Contratante – Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
3. Obrigações da Contratada
4. Recebimento Provisório
5. Recebimento Definitivo
6. Taxas
7. Segurança do Trabalho
8. Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC)
9. Armazenamento e estocagem de materiais e ferramentas
10. Material técnico
11. Descrição dos serviços e especificações
12. Calhas
13. Tubo coletor vertical
14. Portões de acesso ao barracão
15. Janelas
16. Limpeza e recebimento da obra
17. As built



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

---

## 01 INTRODUÇÃO

Este caderno estabelece as condições e os requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela CONTRATADA na execução dos serviços, e, em conjunto com o projeto básico de arquitetura, Normas Técnicas Brasileiras ou outras que porventura venham a ser utilizadas para a garantia dos serviços executados, que servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde será executada a obra, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

As dúvidas sobre este caderno de especificações, ou ainda, sobre os detalhes do projeto básico deverão ser discutidas com a fiscalização da obra com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

O Projeto Básico de Arquitetura e o presente memorial referem-se à obra de construção de um barracão pré moldado de concreto e estrutura metálica, implantada no município de Nova Santa Bárbara, Paraná.

Será instalada placa de obra nas dimensões 4x2 metros com o padrão do município, com dados da obra e responsáveis pela execução, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Obras do Município.

Obriga-se o construtor (empresa a ser contratada para execução da obra) a executar os serviços em perfeito acordo com o projeto e a presente especificação, além de obedecer às normas da Prefeitura Municipal, e demais entidades regulamentadoras de obras de edificações. Em caso de divergências entre o projeto e as especificações, prevalecerão estas últimas. Qualquer dúvida de interpretação deverá ser consultado o





## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

autor do projeto / memorial ou a fiscalização da obra, caso a dúvida aconteça durante a fiscalização da obra.

O presente Memorial Descritivo estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços, equipamentos, logísticas, critérios de segurança e demais itens necessários na execução das obras.

Todas as participantes na licitação deverão visitar o local da obra para esclarecimentos e verificações "in loco", onde receberão comprovante de visita à obra, o qual deverá ser apresentado na data de abertura das propostas e deverá fazer parte da documentação exigida para apresentação da proposta, podendo ser aceito declaração do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, o que impossibilitará de alegar posterior conhecimento das condicionantes da obra.

O recebimento provisório só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes à obra, e quando a obra e serviço contratado ficarem inteiramente concluídos e de perfeito acordo com o contrato.

O termo de recebimento definitivo da obra e serviços contratados será lavrado 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, referido no item anterior e se tiverem sido satisfeitas as seguintes condições:

- Atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificados em qualquer elemento da obra e serviço executado ou materiais inadequados;
- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quando à falta de pagamento aos operários ou fornecedores;
- Entrega a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA a seguinte documentação:
  - Termos de garantia dos principais componentes da construção, das instruções e dos equipamentos, devidamente avalizados pelo construtor e visados pela fiscalização.



## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

---

Declaração de responsabilidade do Construtor pelo prazo de cinco anos, quanto à execução e aplicação de materiais e pela solidez e segurança da obra.

Cabe ao construtor elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos de detalhes de execução referentes aos projetos específicos os quais serão examinados e autenticados pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Durante a construção, poderá a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara apresentar desenhos complementares, os quais serão também devidamente autenticados pelo construtor. O construtor procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito. Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará comunicação à fiscalização, a qual procederá às verificações que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o construtor, na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados as modificações, demolições e reposições que se tornem necessárias, a juízo de fiscalização ficando, além disso, sujeito as sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular.

A ligação provisória de energia elétrica no canteiro de obras será de responsabilidade da empresa contratada, e obedecerá, rigorosamente, as prescrições da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e da Copel – Companhia Paranaense de Energia. As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pelo construtor, de acordo com o seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, no memorial.

A fiscalização é assegurada o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de quarenta e oito horas qualquer reclamação sobre defeito de serviço.



## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

---

A medição dos serviços executados e recebidos provisoriamente será realizada com base na unidade especificada na discriminação dos serviços contratados e com a real quantidade de serviços executados e aceitos pela fiscalização.

O pagamento será feito com base nas medições feitas na obra pela fiscalização, e nos preços unitários contratuais, os quais representarão a compensação integral para todas as operações, transportes, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessidades à completa execução dos serviços. As medições serão realizadas conforme os macro itens.

Serão obrigatórios equipamentos de proteção coletiva, a instalação das bandejas protetoras que serão de inteira responsabilidade do construtor, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as prescrições contidas no presente Memorial, com as técnicas da ABNT, outras normas a seguir citadas em cada caso particular, ou as orientações da FISCALIZAÇÃO ou seus prepostos, sendo, portanto de extrema importância a observação de todos os itens que contém este conjunto, considerando que qualquer divergência que se encontra em algum item e não se encontra em outro item deverá ser considerado como citado, não havendo, portanto desconhecimento por parte da contratada.

A Prefeitura Municipal exige que a proponente faça um reconhecimento geral do local onde serão desenvolvidos os serviços, a fim de colher dados peculiares desta obra, tais como localização e acesso ao canteiro de obras, interligações prediais e medidas de isolamento e proteção.

A Prefeitura Municipal fornecerá todas as informações necessárias sobre os procedimentos a serem adotados no processo de construção, como local definitivo da obra, horário de funcionamento da instituição, indicará uma pessoa que ficará responsabilizada para um contato direto entre a Contratada e Contratante / Fiscalização, visando a qualidade e segurança da construção e que estabelecerá as diretrizes dentro do canteiro de obras.



## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

A Fiscalização deverá ter um Diário de Obras, com folhas numeradas e em três vias, no qual serão anotados diariamente os serviços executados, presença de autoridades, fiscalização, dias de chuva, número e categoria de operários presentes, equipamentos utilizados, anotações da Fiscalização, alterações em qualquer fase da obra e demais ocorrências.

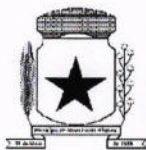
A responsabilidade integral pela boa execução e eficiência dos serviços a serem efetuados serão do construtor, que além de fornecer o projeto executivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária se obrigue a segui-los criteriosamente e também atender rigorosamente as especificações dos materiais citados neste Memorial Descritivo, obter todas as licenças referentes à execução da obra, bem como o pagamento de todos os emolumentos prescritos por lei e observando regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem assim atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos e todas as demais despesas que porventura surgirem que digam diretamente respeito à obra e serviços contratados.

Correrá por conta exclusiva do construtor a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resulte de caso fortuito e por qualquer causa a destruição ou danificação do patrimônio, da obra em execução e de pessoal, sendo que a mesma arcará com todas as despesas, não havendo, portanto, nenhuma responsabilidade por parte do contratante. Caso haja qualquer problema de danos independente da característica, a fiscalização da obra se achará no direito de impedir o andamento das atividades até que haja solução para o problema.

A contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços subempreitadas, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e no caso de reincidência, multa





## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

e suspensão da obra até a regularização, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos de proteção individuais (EPIs), para segurança dos funcionários da obra.

Os serviços contratados deverão ser rigorosamente seguidos, e qualquer divergência consultar sempre o fiscal da obra para resolver possíveis alterações ou complementos que surgirem durante a execução.

Compete à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinários e aparelhos, que serão utilizados no canteiro de obras, adequados a mais perfeita execução dos serviços contratados e sendo também responsável sobre os mesmos. Será procedida, no decorrer do prazo de execução da obra, periódica limpeza do canteiro, a fim de evitar acidentes de trabalho e danos ao patrimônio ou a terceiros.

A construtora obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela fiscalização, de elementos construtivos executados em desacordo com o memorial descritivo, no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) a contar da data do recebimento da exigência/notificação, ocorrendo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e reexecução dos trabalhos, sem que isto implique em um aumento de prazo e de custo. As exigências e a atuação da fiscalização não eximem a construtora de responsabilidades assumidas pela execução da obra.

A contratada assumirá inteira responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara ou a terceiros, por si ou por seus representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Prefeitura de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A contratada deverá executar a reposição de todos os equipamentos, de construções ou do paisagismo existente que por ventura tenha sido danificado pela má execução da obra.

O prazo estabelecido para a execução da obra e serviços contratuais é improrrogável, salvo por interrupção dos trabalhos determinado pela Prefeitura Municipal ou por qualquer outro motivo que tenha necessidade comprovada de paralisação, de acordo com o Código Civil, como exemplos temporais ou longos períodos de chuvas plenamente reconhecidos e justificados pela fiscalização da obra. Fica



## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

entendido que a simples ocorrência de chuva não justifica a prorrogação do prazo da obra. Caberá à contratada a responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil, dos materiais e ferramentas necessários à execução da obra, não procedendo, em hipótese nenhuma, solicitação de prorrogação de prazo, nem justificativa de retardamento na conclusão dos serviços em decorrência de fornecimento deficiente de materiais.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara não se responsabilizará por qualquer pertence da contratada colocado no canteiro onde deverá ser executado o serviço.

A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que o concorrente examinou completamente todos os itens que fazem parte do processo licitatório, cedidos pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e que as comprovou entre si e que obteve informações satisfatórias sobre qualquer ponto de dúvida antes de preparar sua proposta, que considera a documentação da licitação totalmente satisfatória.

A proponente deverá entregar à Prefeitura Municipal um orçamento discriminado da obra, contendo todos os serviços, onde deverão ser incluídos materiais, fornecimento de mão de obra, encargos sociais e fiscais, ferramentas, equipamentos, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços. O orçamento deverá ser entregue de acordo com o processo de licitação.

Deverá à empreiteira, satisfazer por sua conta as obrigações relacionadas com as leis trabalhistas e sociais, seguro de acidentes de seus operários ou empregados.

Todas as alterações que se fizerem necessárias e forem executadas na obra, deverão ser cadastradas pela construtora em cópias e anotações, passando estas a fazerem parte do acervo e entregues à contratante. As mesmas devem estar registradas no Diário da Obra.

A contratante considerará a obra como entregue quando todos os serviços estiverem devidamente concluídos e aceitos pela mesma, estando as suas instalações em perfeito funcionamento e ligadas às redes internas, livres de quaisquer encargos prescritos em lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

O recebimento dos serviços pela fiscalização será efetuado mediante verificação prévia e indispensável da boa qualidade e perfeito desempenho dos materiais, trabalhos e instalações a cargo do construtor sendo os mesmos, sempre que necessário submetido às verificações, ensaios e provas para tal fim recomendados.

O CONSTRUTOR deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, amostras ou catálogos dos materiais especificados ou que venham substituir os especificados para a obra, sob pena de impugnação dos trabalhos porventura executados.

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado ou material a ser utilizado, seguir a orientação da FISCALIZAÇÃO, e ainda, que estes itens deverão ser de qualidade extra, definido no item materiais, e que as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pela FISCALIZAÇÃO.

Antes do início dos trabalhos, o CONSTRUTOR deverá apresentar a ART/RRT do responsável técnico da obra. Apresentar responsáveis técnicos das diversas modalidades específicas (pré-moldados, estrutura metálica, instalações, etc.), quando existir, através da emissão da ART/RRT antes do início da obra.

O responsável pela direção técnica das obras, desde o seu início até sua total conclusão, responderá por sua correta execução e adequado emprego de materiais.

### **02 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Fornecer à Contratada todos as especificações necessárias à execução dos serviços a que se refere o contrato.

Permitir à contratada a instalação de obras provisórias para uso de seus empregados e prepostos em local adequado, a critério da Fiscalização.

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas pelo contrato, seguindo rigorosamente o cronograma de obra.

Designar representantes para acompanhamento e fiscalização das obras.

Realizar reunião de partida e providenciar a Ordem de Serviço.



## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

### 03 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Após a licitação, fornecer o projeto executivo, composto por: (projeto arquitetônico completo, projeto de cobertura, projeto estrutural completo, projeto de fundações), planilha orçamentária com descrição detalhada dos itens e micro itens dentro dos macro itens e com o cronograma físico-financeiro linkado aos macro itens, que devem estar em conformidade com o projeto arquitetônico básico e o memorial descritivo.

Os elementos pré moldados não devem ser produzidos no canteiro de obras no Município de Nova Santa Bárbara, PR. Assim, devem chegar prontos para a instalação em seu local de implantação.

Observar as práticas de boa execução, interpretando as formas e dimensões dos desenhos com fidelidade, e empregando somente material com qualidade e características especificadas. Providenciar para que os materiais estejam a tempo na obra para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas.

Manter na obra o número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas. Supervisionar e ordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.

Garantir o apoio necessário à administração dos serviços, principalmente para que sejam recolhidos, dentro dos prazos, os impostos e taxas de contribuição previdenciárias.

Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade.

Cumprir a legislação trabalhista vigente, responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer contribuições da previdência social e legislação trabalhista.

Efetuar periodicamente, ou quando solicitadas pela Fiscalização, atualização dos cronogramas e previsões de desembolso, de modo a manter o Contratante perfeitamente informado sobre o andamento dos serviços.





## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Instalar canteiro de obra compatível com o porte da edificação a ser construída, conservada ou demolida, bem como efetuar pontualmente o pagamento de todos os encargos decorrentes da instalação e manutenção desse canteiro.

Executar os serviços dentro da melhor técnica executiva, obedecendo rigorosamente às instruções do Contratante no que diz respeito ao atendimento do cronograma, das especificações, dos desenhos e das Práticas de Execução de Serviços.

Fornecer, sem ônus para a Contratante, orçamentos referentes a serviços extracontratuais. Acatar as decisões do Contratante e da Fiscalização.

Requerer e obter, junto ao órgão competente, o alvará de construção, o "Certificado de Matrícula" especial relativo aos serviços contratados, de forma a possibilitar o licenciamento de execução nos termos do artigo 184, item I, Alínea A, do R.G.P.S. e posteriormente o comprovante de pagamento da referida matrícula junto aos órgãos competentes, que deverá ser anexado junto a última medição para posterior recebimento da parcela, providenciar junto ao CREA / CAU, a "Anotação de Responsabilidade Técnica" - ART, "Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, bem como apresentar, quando concluídos os serviços, o "Certificado de Quitação". Certificado Semestral de Recolhimento do FGTS" e CND da obra, e das subcontratadas, sob pena de exercer o Contratante o direito de retenção das importâncias ainda devidas, até a expedição dos aludidos certificados.

Apresentar em cada medição todas as Certidões que forem solicitadas.

Retirar do canteiro de obra todo o pessoal, máquinas, equipamentos, instalações provisórias e entulhos dentro do prazo estipulado no contrato. No caso do não cumprimento desse prazo, os serviços poderão ser providenciados pelo contratante, cabendo à Contratada o pagamento das respectivas despesas.

Acatar as instruções e observações que emanarem do Contratante ou da Fiscalização refazendo qualquer trabalho que não satisfaça às condições contratuais, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Obedecer e fazer observar as leis, regulamentos, posturas federais e municipais aplicáveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

### 04 RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Quando a obra ou serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado um termo de Recebimento Provisório, que será apresentado em 02 (duas) vias de igual teor, todas elas assinadas por um representante da Prefeitura Municipal e construtor.

O recebimento provisório só poderá ocorrer após satisfeitas as seguintes condições:

- Realização de todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações;
- Fornecimento, quando for o caso, de comprovantes de materiais e equipamentos, compromisso de manutenção gratuita, manuais de operação de máquinas, instalações e equipamentos.

### 05 RECEBIMENTO DEFINITIVO

O termo de Recebimento Definitivo da obra ou serviços contratados será lavrado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, referido acima, com as seguintes condições:

- Constatação de que todos os itens especificados no Recebimento Provisório foram atendidos, quanto a defeitos ou imperfeições que venham ainda serem observados em qualquer elemento da obra ou serviço;
- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução da obra;
- Entrega de documentos, certidões, matrícula, comprovantes de pagamento, ou outros que comprovem, ou seja, necessários para a finalização da obra.

Os termos de recebimento definitivo serão passados no mesmo número de vias assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no item precedente para o recebimento provisório.



## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Este termo deverá conter declaração formal de que o prazo de 5 (cinco) anos mencionado no artigo 618 do Código Civil, abaixo transcrito, referente à responsabilidade do construtor, será contado, em qualquer hipótese a partir da data desse mesmo termo.

“ART. 618 – Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo”.

Ao término da obra, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal emitida de recebimento da última medição pela Contratada, deverá ser apresentada a CND – Certidão Negativa de Débito da obra.

### 06 TAXAS

As licenças, alvarás, taxas, seguros, ART / RRT, registro da obra no CREA / CAU, inscrição da obra no CEI / INSS, registros legais e técnicos, etc., necessários à execução da obra contratada, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser realizados de acordo com as posturas federal, estadual e municipal e outras entidades representativas.

### 07 SEGURANÇA DO TRABALHO

Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho, constantes das normas do Ministério do Trabalho e normas da ABNT relativas ao assunto. Especialmente as seguintes:

- NB-252/82 – Segurança na execução de obras e serviços de construção (NBR-7678);
- NR-1 – Disposições gerais (norma governamental);
- NR-18 – Obras de construção, demolição e reparos (norma governamental).



## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

---

A observância destas normas não desobriga as empresas do cumprimento de disposições legais complementares relativas à Segurança e à Medicina do Trabalho determinadas na legislação federal, estadual e municipal.

Dar especial atenção às normas NR-04, NR-9, NR-10, NR-18 e NBR 7678 (ABNT).

Manter ambientes ventilados por ocasião do manuseio de materiais combustíveis. Os trabalhadores nessas atividades deverão ter pleno conhecimento sobre o manuseio de extintores de incêndio.

Em caso de acidente no canteiro de obra, o CONSTRUTOR deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas, e comunicar imediatamente o ocorrido ao Serviço de Socorro Municipal e à fiscalização da obra;
- Paralisar os serviços, local e nas circunvizinhas, a fim de evitar a possibilidade de mudanças nas circunstâncias relacionadas com o acidente.

A FISCALIZAÇÃO poderá suspender qualquer serviço no qual se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança de pessoas (usuários, funcionários ou transeuntes), equipamentos e patrimônio da CONTRATANTE.

As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e conseqüentemente, a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não exime o CONSTRUTOR das obrigações e penalidades das cláusulas dos contratos referentes a prazos e multa.

A contratada se obriga ao rigoroso cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de um equipamento elétrico na mesma tomada.

A contratada estará obrigada a fazer cumprir rigorosamente estes itens objetivando com isso os riscos e acidentes de trabalho.

Antes do início do serviço, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização o responsável pela execução dos serviços a realizar, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas ligadas à natureza dos trabalhos.





## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Serão realizadas inspeções periódicas no canteiro de obra da Contratada, a fim de verificar o cumprimento das determinações legais, o estado de conservação dos dispositivos protetores do pessoal e das máquinas, bem como para fiscalizar a observância dos regulamentos e normas de caráter geral. À Contratada compete acatar as recomendações decorrentes das inspeções, e sanar as irregularidades apontadas.

É de responsabilidade da Contratada manter em estado de higiene todas as instalações do canteiro de obras, devendo permanecer limpas, isentas de lixo, detritos em geral, e de forma satisfatória ao uso.

A contratada fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, óculos de segurança contra radiação, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó, protetores auriculares e outros, sendo obrigatório o uso dos mesmos.

Caberá à Contratada manter, no canteiro de obras, vigias que controlem a entrada e saída de todos os materiais, máquinas, equipamento e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências da obra.

Ao Construtor cabe o controle de materiais a serem utilizados e também daqueles que serão descartados, a fim de evitar roubos ou avarias. Deverá instruir seus colaboradores quanto ao acesso de pessoas estranhas ao canteiro de obra.

Os colaboradores da construtora deverão ser identificados para facilitar a comunicação e ter no canteiro um responsável por todos.

### **08 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E COLETIVO (EPC)**

Serão de uso obrigatório os equipamentos previstos nas Normas Regulamentadoras: NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual; e NR-1 – Disposições Gerais com destaque aos relacionados na tabela abaixo, onde couber:



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

<b>Proteção</b>	<b>Equipamento</b>	<b>Tipo de Risco</b>
<b>Cabeça</b>	Capacete de segurança	Queda ou proteção de objetos, impactos contra estruturas e outros
	Capacete especial	Equipamentos ou circuitos elétricos
	Protetor facial	Projeção de fragmentos, respingos de líquidos e radiações nocivas
	Óculos de segurança contra impactos	Ferimentos nos olhos
	Óculos de segurança contra radiações	Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de radiações
	Óculos de segurança contra respingos	Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos
<b>Mãos e braços</b>	Luvas e mangas de proteção (couro, lona plastificada, borracha ou Neoprene)	Contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos
<b>Pés e pernas</b>	Botas de borracha (PVC)	Locais molhados, lamacentos ou em presença de substâncias tóxicas
	Calçados de couro	Lesão do pé
<b>Integral</b>	Cinto de segurança	Queda com diferença de nível
<b>Auditiva</b>	Protetores auriculares	Nível de ruído superior ao estabelecido na NR-15 - Atividades e Operações Insalubres
<b>Respiratória</b>	Respirador contra poeira	Trabalhos com produção de poeira
	Máscara para jato de areia	Trabalhos de limpeza por abrasão através de jatos de areia
	Respirador e máscara de filtro químico	Poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

<b>Tronco</b>	Avental de raspa	Trabalhos de soldagem e corte a quente, e de dobragem e armação de ferros
---------------	------------------	---

Serão obedecidas as recomendações da NR-18 – Obras de Construção, Demolição e Reparos, relativas ao telamento de fachadas”. O fechamento dos andaimes, fachadeiros e estruturas tubulares, será executado com tela de arame galvanizado, fio # 14, malha, malha de 3 cm no máximo. Será admitido mediante entendimento com a FISCALIZAÇÃO, o emprego de material de nylon, poliamida, poliéster ou polipropileno, com resistência equivalente.

Deverão ser executadas, também proteções em tapumes de chapas compensadas de madeira, estruturada com estrutura tubular, ou tapumes de telhas metálicas, ou tapumes de lona para proteção dos acessos de pessoas e veículos e construções vizinhas.

O transporte vertical de materiais e de pessoas obedecerá às recomendações do subtítulo específico da NR-18 e será executado com os equipamentos e precauções nele preconizados.

#### **09 ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM DE MATERIAIS E FERRAMENTAS**

Os materiais empregados nas construções devem ser arrumados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de veículos e demais atividades.

Os materiais tóxicos, corrosivos, inflamáveis ou explosivos devem ser armazenados em local isolado, apropriado, sinalizado e de acesso controlado – permitindo apenas o acesso de pessoal autorizado.

As madeiras retiradas de andaimes, formas e escoramentos devem ser empilhadas, depois de retiradas ou rebatidas com pregos, os arames e as fitas de amarração.

O CONSTRUTOR deverá executar barracão para a guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos, em área que não afete o andamento da obra, não



## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

---

prejudique o normal andamento das atividades, não danifique o entorno e nem os equipamentos.

Os materiais a granel deverão ser depositados em local que não prejudique os trabalhos da obra, de transeuntes, trânsito e vizinhança. É vedado o uso, para tal finalidade, de vias públicas.

Sempre que necessário a utilização de andaimes estes serão metálicos, em perfeitas condições de uso e deverá estar em conformidade com o padrão NR-18 da construção civil.

A utilização de andaimes deverá se adequar as exigências da instituição quanto ao tráfego de pessoas e veículos e quanto a segurança de um modo geral.

Se necessário, a critério da FISCALIZAÇÃO, deverão ser executados tapumes. Os mesmos deverão ser fixados de maneira que se tenha total segurança quanto a desabamentos oriundos da ação do vento ou de esforços acidentais.

### 10 MATERIAL TÉCNICO

- Projeto arquitetônico básico
- Memorial descritivo

O projeto executivo da estrutura metálica e do concreto pré-moldado deverá ser fornecido pela empresa contratada antes do início da obra para análise e aprovação da fiscalização e do Departamento de Obras com antecedência da data prevista para o início.

Todo o material técnico retirado para elaboração de orçamento deverá ser criteriosamente conferido, inclusive quanto a sua qualidade de apresentação, de forma que todos os elementos necessários para a formulação de preços estejam completos e claros, não se admitindo posterior argumentação quanto ao contido nos documentos.

Todo o material técnico da obra, deve ser criteriosamente analisado pelo CONSTRUTOR.

As divergências encontradas deverão ser oportunamente apresentadas a CONTRATANTE para esclarecimentos e definições correspondentes.





## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

---

Entende-se por divergências no material técnico da obra as indicações não coincidentes para fornecimento de material e / ou execução de um serviço, que possam ocorrer em partes diferentes do material técnico.

Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito da mesma.

Deverão se fornecidas à FISCALIZAÇÃO especificações técnicas completas dos materiais ou equipamentos ofertados como equivalentes, em documento original.

É facultada à FISCALIZAÇÃO a prerrogativa de exigir, sempre que necessário, a seu juízo, testes e ensaios laboratoriais para comprovação das características técnicas de materiais ou equipamentos ofertados como equivalentes.

### **11 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES**

11.1 – SERVIÇOS INICIAIS (apresentação projeto executivo, composto por: (projeto arquitetônico completo, projeto de cobertura completo, projeto estrutural completo, projeto de fundações completo), planilha orçamentária com descrição detalhada dos itens e dos valores de referência e cronograma físico-financeiro, que devem estar em conformidade com o projeto arquitetônico básico e o memorial descritivo)

#### 11.1.1 – Locação da obra

A locação da obra deve obedecer rigorosamente às cotas de projeto com perfeito alinhamento e paredes e precisão de ângulos e níveis, sendo que deverá ser comunicado à fiscalização para conferir esta etapa preliminar.

#### 11.1.2 – Fundação





## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Fica a cargo da contratada o dimensionamento e a execução das escavações e fundações de acordo com as especificações técnicas do fabricante do pré moldado, sendo de responsabilidade da mesma o projeto e a correta execução.

### 11. 2 – PILARES PRÉ MOLDADOS

A estrutura deverá seguir rigorosamente o projeto arquitetônico e o projeto estrutural para estruturas pré moldadas em concreto, sendo que o desenvolvimento e o dimensionamento do mesmo e dos elementos é de responsabilidade da contratada, assim como a execução e o transporte.

- Pilares pré moldados – 40 unidades

Só serão aceitas no canteiro de obras peças de concreto pré moldado acompanhados da respectiva ART de projeto, fabricação e montagem. Os projetos, execução, montagem e controle de qualidade devem respeitar as NBR – 9062/2017 (Projeto e execução de estruturas de concreto pré moldado).

Deverão obedecer às dimensões, especificações, assim como detalhamentos pertinentes contidos no projeto estrutural, que deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

### 11. 3 – PLACAS PRÉ MOLDADAS

As placas pré moldadas de concreto utilizadas para os fechamentos laterais devem ter espessura de 8 cm e serão encaixadas nos pilares pré moldados de concreto. Quando necessário devem prever aberturas para instalação das esquadrias.

### 11. 4 – ESTRUTURA COBERTURA / FECHAMENTO LATERAL

Fornecimento, montagem e instalação, incluindo materiais e mão de obra da estrutura metálica para cobertura, conforme o projeto arquitetônico e projeto de cobertura.



## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

---

Ficará a cargo da contratada definir os detalhes construtivos referentes à estrutura de acordo com as normas específicas. Caso as especificações presentes neste memorial e no projeto arquitetônico básico não forem suficientes ou não atender as normas referentes a cada projeto estrutural, a empresa deverá apresentar em versão física os desenhos e relatório técnico impressos e também em versão digital ao Departamento de Obras para apreciação e aprovação do mesmo, assim como a RRT / ART.

### 11.5 – PINTURA

As estruturas metálicas da cobertura (com exceção das telhas, calhas, rufos e tubos coletores verticais, que não receberão pintura) e os portões receberão pintura de acabamento em esmalte sintético na cor preto (2 demãos). Outras especificações técnicas podem ser admitidas, desde que mantenham similaridade e garantias.

Os serviços de pintura deverão ser executados por profissionais especializados seguindo as notas citadas abaixo:

- Todas as superfícies a serem pintadas devem estar completamente secas, limpas e preparadas;

- Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente já estiver seca, de forma que a nova demão possa ser aplicada sem que se desenvolvam quaisquer irregularidades na película, tais como perda de adesão;

- Todas as irregularidades das peças a serem pintadas deverão ser cobertas cuidadosamente com o tratamento necessário para receber pintura adicional, de forma manter a mesma resistência à corrosão e espessura mínima de película das áreas adjacentes;

- Durante a aplicação da pintura deverão ser observados: umidade relativa, temperatura ambiente, datas limite de utilização dos materiais, intervalos entre camadas e o controle rigoroso na reticulação de cada camada;



## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

---

- Limpeza com utilização de solvente para remoção de todo o vestígio de óleo, graxa e elementos estranhos à superfície.

### **12 CALHAS**

As calhas serão de chapa galvanizada e instaladas dos dois lados do telhado. O dimensionamento e as demais especificações necessárias ficam a cargo da Contratada.

### **13 TUBOS COLETORES VERTICAIS**

Os tubos coletores verticais instalados nas calhas serão galvanizados e devem ter dimensionamento adequado conforme projeto da Contratada e serão fixados nas extremidades do barracão.

### **14 PORTÕES DE ACESSO AO BARRACÃO**

Os portões de acesso ao barracão serão portões deslizantes em alumínio com 1 folha ou 2 folhas (as duas folhas correm). Manuais (sem motor). Com puxador e porta cadeado. Fica sob responsabilidade da Contratada verificar a necessidade de usar extensores para a instalação dos trilhos devido ao desnível entre os pilares e as placas de concreto. Verificar necessidade de viga para instalação dos portões, pois não será executado o contrapiso. A Contratada, além de fornecer os portões e demais itens necessários para sua instalação, é responsável pela instalação dos portões. A instalação deve ser realizada de modo a garantir o mais perfeito funcionamento dos portões.

### **15 JANELAS**

As janelas serão do tipo basculante com 0,60x1,50 metros em vidro liso incolor e alumínio preto com 2 módulos verticais e 4 folhas móveis com comando prolongador. A Contratada, além de fornecer as janelas e demais itens necessários para sua



## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

---

instalação, é responsável pela instalação das janelas. A instalação deve ser realizada de modo a garantir o mais perfeito funcionamento das janelas.

### **16 LIMPEZA E RECEBIMENTO DA OBRA**

A obra deverá ser entregue com equipamentos funcionando, isentas de sobras de materiais, entulhos e outros tipos de resíduos, sem qualquer material ou equipamento que não faça parte das atividades do local. A destinação do entulho é de responsabilidade da CONTRATADA.

Prazo de entrega da obra será de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Todas as informações relacionadas aos projetos deverão ser sanadas antes e durante a execução da obra, com o profissional responsável pela fiscalização. Todos os serviços a seguir especificados deverão ser executados empregando-se materiais de primeira qualidade, mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos apropriados.

No final cabe a CONSTRUTORA, limpeza geral do canteiro de obras, calhas e telhado.

### **17 AS BUILT**

Caso vier ocorrer inconsistências entre o projetado e o executado, a solução deverá ser apresentada formalmente à fiscalização e ao Departamento de Obras para que seja analisada e aprovada pelos mesmos.

Fica sob a responsabilidade da Contratada a apresentação do projeto "as built" no ato da entrega da obra caso haja modificação de projeto.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

---

*Julia W. Kazuma*

**JULIA WILCKEN KAZUMA**

**ARQUITERA E URBANISTA**

**CAU / BR Nº: A194642-0**

**Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR**

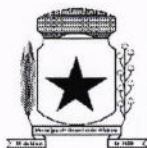
*Daniilo D. Gozi*

**DANILO DASSAYEV GOZI**

**ENGENHEIRO CIVIL**

**CREA / PR Nº: 161.684-D**

**Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

---

## ANEXOS



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

**ANEXO I**

**MODELO DE COMPROVANTE DE VISITA À OBRA**

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_  
(empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MP, sob o n.º \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_  
(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e do Cadastro da Pessoa Física, CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, visitou o local onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura (Servidor)

\_\_\_\_\_  
Assinatura (Representante legal da empresa)

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

---

**ORÇAMENTOS**

**PROJETO DE UM BARRACÃO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO E  
ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA**





## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

### ORÇAMENTOS BARRACÃO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO E ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA (LOTE 01)

- **ORÇAMENTO 01** – CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA (CNPJ 12.410.935/0001-25 / INSCRIÇÃO ESTADUAL 90611888-24): R\$900.000,00 (novecentos mil reais).



**CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA**  
CNPJ-12.410.935/0001-25 / INSCRIÇÃO ESTADUAL-90611888-24

1	viagens	viagens de carreta
2	viagens	viagens de carro
<b>TOTAL VIAGENS</b>		

**VALOR TOTAL DE R\$900.000,00** (novecentos mil reais)  
Condições de pagamento: A COMBINAR

- **ORÇAMENTO 02** – VALLEY CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS: R\$869.040,94 (oitocentos e sessenta e nove mil e quarenta reais e noventa e quatro centavos).

**Orçamento discriminado conforme projeto anexo:**

ETAPA Fabricação e instalação de fundação rasa estruturas pré-moldadas:  
ETAPA Fabricação e instalação de estruturas pré-moldadas:  
ETAPA Produção e instalação de placas pré-fabricadas de fechamento área externa:  
ETAPA Produção e instalação de estrutura de cobertura e fechamento metálico:  
CUSTO TOTAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PRODUÇÃO TRANSPORTE E INSTALAÇÃO:

**R\$ 869.040,94**

- **ORÇAMENTO 03** – CMB CONSTRUTORA: R\$860.793,50 (oitocentos e sessenta mil e setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA

*-Valor total mão de obra e material (R\$ 860.793,50) Oitocentos e sessenta mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavo.*

<i>Descrição</i>	<i>Valor Total</i>
<i>Mão de Obra por metro</i>	
<i>Material</i>	<i>R\$:</i>
<i>Valor Total da mão de obra e material</i>	<i>(R\$ 860.793,50)</i>

Para definir a média dos orçamentos foram somados os valores dos três orçamentos e o resultado dessa soma foi dividido por três ( $R\$900.000,00 + R\$869.040,94 + R\$860.793,50 = R\$2.629.834,44 / 3 = R\$876.611,48$ ). Assim, o valor médio dos orçamentos para o lote 01 é R\$876.611,48 (oitocentos e setenta e seis mil seiscentos e onze reais e quarenta e oito centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

## ORÇAMENTOS ESQUADRIAS (LOTE 02)

- **ORÇAMENTO 01 – CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA** (CNPJ 12.410.935/0001-25 / INSCRIÇÃO ESTADUAL 90611888-24): R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Para chegar ao valor de R\$65.000,00 foram usados dois orçamentos da CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA, um no valor de R\$900.000,00 (inclui a estrutura do barracão) e um de R\$965.000,00 (inclui a estrutura do barracão e as esquadrias). Portanto, R\$965.000,00 - R\$900.000,00 = R\$65.000,00.

QUANTITATIVO - PORTA E JANELA				
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QNT	UN
1	Porta correr	Porta de chapa Aluzinc AZ150 0,43mm na cor preta, estruturada em tubos com pintura de fundo, nas medidas de 4,75m x 3,00m de altura, com instalação inclusa	85,50	m <sup>2</sup>
2	Janela	12 janelas basculantes com 2 módulos verticais, nas medidas de 4,50m x 0,60m de altura, com instalação inclusa	12	unid
TOTAL PORTAS				
QUANTITATIVO DA OBRA - FUNDAÇÃO				

Rua Principal, Naxim, Ipiranga, PR – CEP 84.450-000  
Fone/Fax: (42) 3242-1055 – concretalajes@gmail.com

3



**CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA**  
CNPJ-12.410.935/0001-25 / INSCRIÇÃO ESTADUAL-90611888-24

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QNT	UN
1	Base dos pilares	cubicos de concreto na base dos pilares, sendo três estacas	9,73	m <sup>3</sup>
2	Gaiolas	Gaiolas para bloco triangulo	73,50	kg
3	Base dos pilares	cubicos de concreto na base dos pilares, sendo duas estacas	58,77	m <sup>3</sup>
4	Gaiolas	Gaiolas para bloco de 60x120	458,50	kg
5	coluna armada	Coluna armada 7x14 #5/16	43,00	unid
TOTAL FUNDAÇÃO				
QUANTITATIVO DA OBRA - VIAGENS				
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QNT	UN
1	viagens	viagens de carreta	11,00	un
2	viagens	viagens de carro	12,00	un
TOTAL VIAGENS				

VALOR TOTAL DE R\$965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais)  
Condições de pagamento: A COMBINAR

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro - Cep. 86250-000 - Fone/Fax (043) 3266-8100

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Site - [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br) - E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Barbara - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**



CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA  
CNPJ-12.410.935/0001-25 / INSCRIÇÃO ESTADUAL-90611888-24

1	viagens	viagens de carreta
2	viagens	viagens de carro
TOTAL VIAGENS		

VALOR TOTAL DE R\$900.000,00 (novecentos mil reais)  
Condições de pagamento: A COMBINAR

- **ORÇAMENTO 02 – CMB CONSTRUTORA: R\$90.000,00 (noventa mil reais).**  
Para chegar ao valor de R\$90.000,00 foram usados dois orçamentos da CMB CONSTRUTORA, um no valor de R\$860.793,50 (inclui a estrutura do barracão) e um de R\$950.793,50 (inclui a estrutura do barracão e as esquadrias).  
Portanto, R\$950.793,50 - R\$860.793,50 = R\$90.000,00.

**\*JANELA BASCULANTE 02 FOLHAS COM FIXO CENTRAL**

**\*24 Unidades medindo 1,50 x 60 vidro fume 08 mm- temperado**

**\*PORTA DE CORRER 02 FOLHAS COM LAMBRI SUPREMA**

**\*6 Unidade medindo 3,00 x 4,00 sem vidro**

**OBS:Fazer obra toda desde a fundação ao acabamento.**

**-Valor total mão de obra e material (R\$ 950.793,50) Novecentos e cinquenta mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavo.**

Descrição	Valor Total
Mão de Obra por metro	
Material	R\$:
Valor Total da mão de obra e material	(R\$950.793,50)

**-Valor total mão de obra e material (R\$ 860.793,50) Oitocentos e sessenta mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavo.**

Descrição	Valor Total
Mão de Obra por metro	
Material	R\$:
Valor Total da mão de obra e material	(R\$ 860.793,50)





PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA

- ORÇAMENTO 03 – SERRALHERIA E MARCENARIA BUENO (CNPJ 25.270.446/0001-67): R\$32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais).

DE  
Serralheria e Marcenaria Bueno  
25270446000167  
Rua João Jurandir de Moraes, 77  
43991158284  
43991158284  
jrduino1@outlook.com

PARA  
Prefeitura

**Preços**

Item Janelas em alumínio	Qtde. 24,0	Tipo Unidade (Un)
	Unit. R\$ 650,00	Subtotal R\$ 15.600,00
Item Portão moldura de metalon e fechamento em alumínio	Qtde. 6,0	Tipo Unidade (Un)
	Unit. R\$ 2.850,00	Subtotal R\$ 17.100,00
		<b>Total: R\$ 32.700,00</b>

Para definir a média dos orçamentos foram somados os valores dos três orçamentos e o resultado dessa soma foi dividido por três ( $R\$65.000,00 + R\$90.000,00 + R\$32.700,00 = R\$187.700,00 / 3 = R\$62.566,67$ ). Assim, o valor médio dos orçamentos para o lote 02 é R\$62.566,67 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

---

A LICITAÇÃO SERÁ COMPOSTA POR DOIS LOTES. UM LOTE DESTINADO AO BARRACÃO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO E ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA. E OUTRO LOTE DESTINADO PARA AS ESQUADRIAS DO BARRACÃO.

**JULIA WILCKEN KAZUMA**

ARQUITERA E URBANISTA

CAU / BR Nº: A194642-0

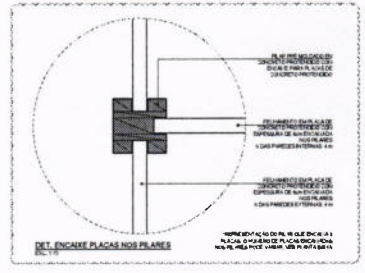
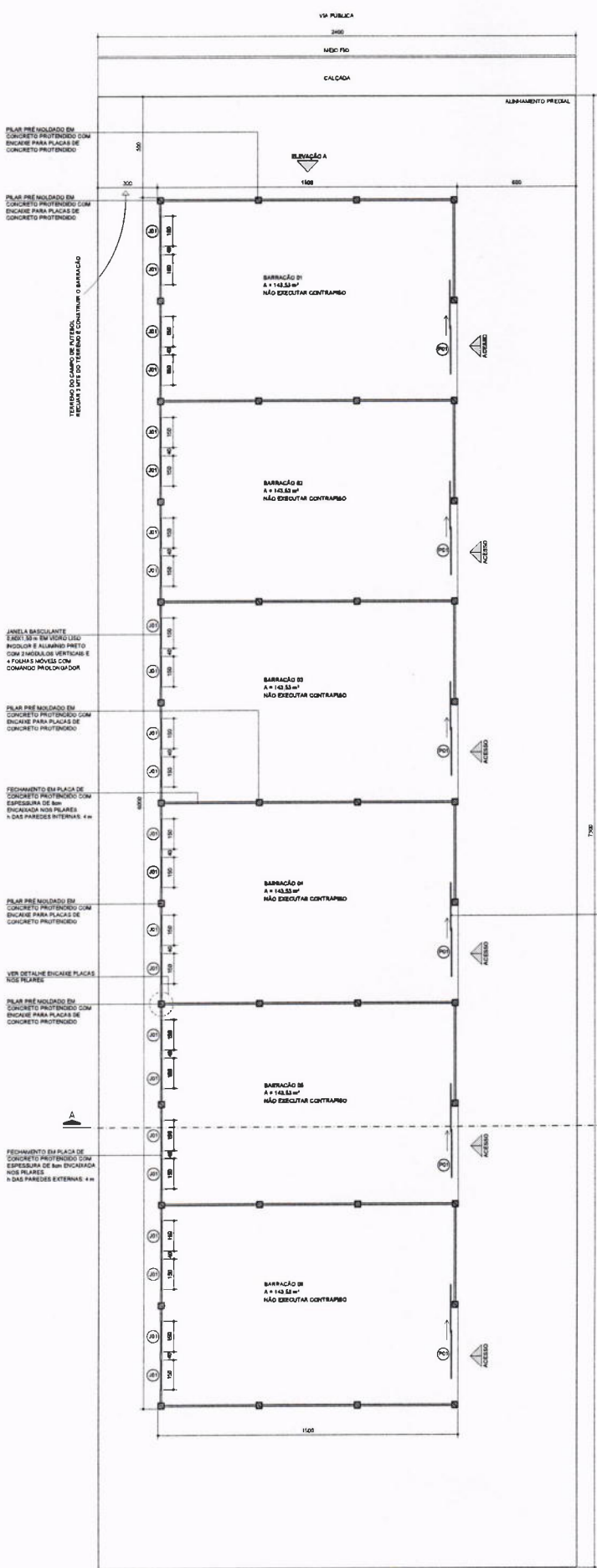
**Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR**

**DANILO DASSAYEV GOZI**

ENGENHEIRO CIVIL

CREA / PR Nº: 161.684-D

**Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR**



QUADRO DE ESQUADRIAS			
Nº	DIMENSÕES	TIPO	QTD
P01	Var. aberta batente e contra AA	PORTÃO DESLIZANTE EM ALUMÍNIO COM 1 FOLHA DE 2 FOLHAS AS 2 FOLHAS CORREIA MANUAL, SEM MOTOR, COM PULADOR E PORTA CARREGADA. OS PORTÕES NECESSARÃO PINTURA DE ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETO (2 OBRAS).	08
P02	0,90 x 1,50 metros	JANELA BASCULANTE EM VIDRO LEVO INCLUIR E ALUMÍNIO PRETO COM 2 MÓDULOS VERTICAIS E 4 FOLHAS. MOVÊSE COM COMANDO PROXIMADOR.	24

PORTÃO DESLIZANTE EM ALUMÍNIO COM 1 FOLHA DE 2 FOLHAS AS 2 FOLHAS CORREIA MANUAL, SEM MOTOR, COM PULADOR E PORTA CARREGADA. VERIFICAR NECESSIDADE DE EXTENSORES PARA INSTALAÇÃO DOS TRILHOS SENDO ADICIONAIS ENTRE OS PILARES E AS PLACAS DE CONCRETO E DE VISA PARA APROX. DO PORTÃO, OS PORTÕES NECESSARÃO PINTURA DE ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETO (2 OBRAS).

PLANTA BAIXA  
ESC. 1/75

ÁREA TOTAL DO TERRENO = 72,00 m x 24,00 m = 1728,00 m<sup>2</sup>  
707148,68 m<sup>2</sup>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

**Barracão em Concreto Pré Moldado e Estrutura Metálica**

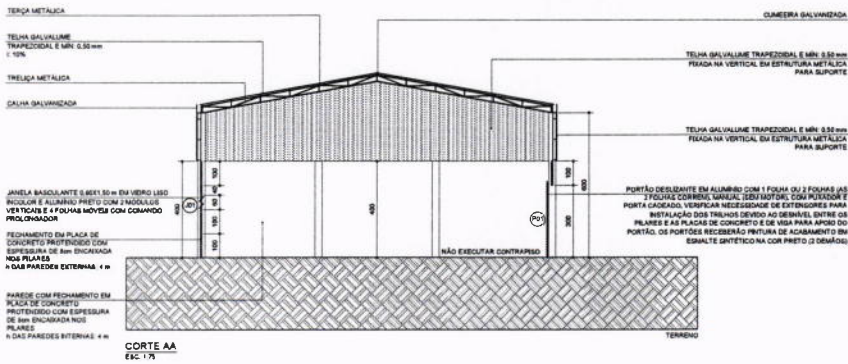
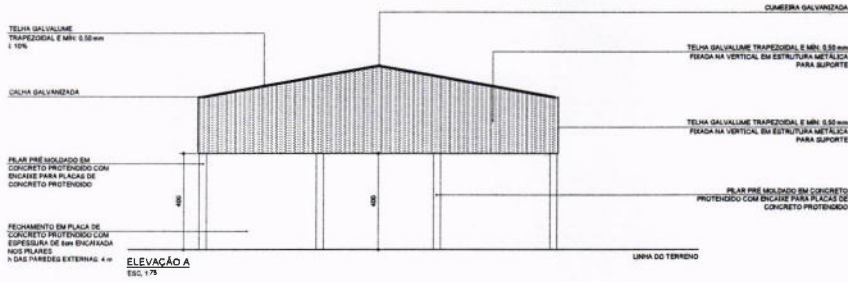
Local: Nova Santa Bárbara - PR  
 Prop: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR  
 Município da Planilha: Curitiba  
 Planta baixa, Det. anexo para ver plano e Quadro de esquadrias

Quadró de áreas: Construção: 800 m<sup>2</sup>

Responsável Técnico: João Vilhote Isidoro  
 Proprietário: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

Esquema para aprovação:

Novembro de 2023 | Folha 01



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA</b>	
<b>Barração em Concreto Pré Moldado e Estrutura Metálica</b>	
Local: Nova Santa Bárbara - PR	
Projeto: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR	Novembro de 2023   Folha: 02
Comissão de Planilha: Situação A e Corte AA	escala: Indefinida
Quantidade de áreas: Construção: 000 m²	
Responsável Técnico: João Wilson Kozlowski	Proprietário: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR
Espaço para aprovação:	





## CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA

CNPJ-12.410.935/0001-25 / INSCRIÇÃO ESTADUAL-90611888-24

### ORÇAMENTO BARRACÃO PRE-FABRICADO

**CLIENTE:** Prefeitura de Nova Santa Bárbara

**ENDEREÇO:** Nova Santa Bárbara

**FONE:** 43 3266-8100

### OBJETO:

#### BARRACÃO PRÉ-FABRICADO

Descrição – Mão de obra para concretagem, Colunas em concreto com ferro armado de acordo com projeto estrutural de engenharia, Cobertura com tesouras metálicas em duas águas em perfil "U" e cantoneiras laminadas, terças metálicas em perfil "U" e telhas Aluzinc Comum, tudo conforme planilha abaixo, obra incluindo a montagem.

Medidas: 15,00x60,00x6,00 alt, com área total de 900,00m<sup>2</sup>

#### FECHAMENTO EXTERNO DAS PAREDES COM PAINEL EM CONCRETO

Descrição – Fechamento das paredes com colocação de painéis em concreto com espessura de 8cm, fixados por chapas "L" galvanizadas, solda ou por encaixe com mão de obra inclusa para colocação medidas de acordo com planilha abaixo com total de 778,50m<sup>2</sup>

#### FECHAMENTO EXTERNO DAS PAREDES COM ALUZINC

Descrição – Fechamento das paredes do barracão na altura 2,60m de estruturada com perfis 75x40x2,25mm e Aluzinc AZ150, 0,43mm na cor natural, com mão de obra inclusa para colocação, conforme planilha abaixo.

#### FECHAMENTO INTERNO DAS PAREDES COM ALUZINC

Descrição – Fechamento interno nas divisórias do barracão com total de 236,25m<sup>2</sup> estruturada com perfis 75x40x2,25mm e Aluzinc AZ150, 0,43mm na cor natural, com mão de obra inclusa para colocação, conforme planilha abaixo.

#### FECHAMENTO DO OITÃO

Descrição – Fechamento Dos Oitões do barracão com telhas aluzinc 0,43mm, com mão de obra inclusa para colocação.

#### CALHAS

Descrição – Instalação de Calhas para as laterais do barracão na espessura 0,50mm. instalação de rufos de ligação fechamento interno e externo, rufo colarinho, condutores Observação: não estão inclusos de ligação da calha até a via de escoamento fluvial.

#### TRANSPORTE E MONTAGEM

Descrição: transporte das peças até o local da obra, caminhões munck e pessoal serão disponibilizados pela contratada, cabendo ao contratante efetuar a compactação e nivelamento do terreno, em sendo necessário o cascalhar o local para movimentação dos caminhões.

DADOS OBRA				
DESCRIÇÃO:	15,00x60,00x6,00 alt		ÁREA:	900,00 m <sup>2</sup>
MEZANINO (m <sup>2</sup> ):	0,00	PAVIMENTOS (m <sup>2</sup> ):	0,00	ÁREA TOTAL: 900,00 m <sup>2</sup>
END.:	Nova Santa Bárbara		CEP:	86.250-00




**CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA**

CNPJ-12.410.935/0001-25 / INSCRIÇÃO ESTADUAL-90611888-24

QUANTITATIVO DA OBRA - PROJETO				
ITEM	DESCRIÇÃO		QNT	UN
1	Projeto estrutura pré fabricada - detalhamento e montagem		1	un
	total			
QUANTITATIVO DA OBRA - FUNDAÇÃO LATERAL				
ITEM	DESCRIÇÃO		QNT	UN
1	Fundação 'inloco' conforme o solo (estacas até 3,0m) mão de obra e equipamentos fornecidos pela Concreta (ARMADURA E CONCRETO PARA AS ESTACAS E BASE FORNECIDO PELO CLIENTE)		40	un
QUANTITATIVO DA OBRA - PILARES				
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QNT	UN
1	Apoio tesouras fechamento	40 pilares com platibanda, seção de 0,25x0,35m com 7,20m de altura. Concreto FCK 35MPa	25,200	m <sup>3</sup>
TOTAL PILARES			25,200	m <sup>3</sup>
QUANTITATIVO DA OBRA - COBERTURA				
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QNT	UN
1	Estrutura	Tesoura metálica em duas águas com perfil U dobrado a frio e cantoneiras laminadas, terças metálicas, acessórios metálicos, solda mig e pintura de fundo com duas demãos.	900,00	m <sup>2</sup>
2	Telha	Telhas Aluzinc Comum 0,43mm na cor natural, fixadas com parafusos autobrocantes, mão de obra inclusa.	900,00	m <sup>2</sup>
3		cumeiras	60,00	unid
4		M. Obra cobertura	900,00	m <sup>2</sup>
total cobertura				
QUANTITATIVO DA OBRA - FECHAMENTO EXTERNO PAINÉIS CONCRETO				
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QNT	UN
1	Fech. Externo	Fechamento Externo com Painéis de concreto com espessura de 8,0cm, em concreto FCK 35MPa	778,50	m <sup>2</sup>
TOTAL PLACAS			778,50	m <sup>2</sup>
QUANTITATIVO DA OBRA - MAO DE OBRA OITÃO				
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QNT	UN
1	oitao	Fechamento dos Oitões com aluzinc AZ150 0,43mm na cor natural.	35,70	m <sup>2</sup>


**CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA**

CNPJ-12.410.935/0001-25 / INSCRIÇÃO ESTADUAL-90611888-24

TOTAL FECHAMENTO METÁLICO			35,70	m <sup>2</sup>
QUANTITATIVO DA OBRA - FECHAMENTO METALICO				
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QNT	UN
1	fech. externo	Fechamento externo com aluzinc AZ150 0,50mm na cor natural, estruturado com perfis 'U' dobrados a frio, travamento vertical com cantoneiras laminadas, acessórios metálicos	390	m <sup>2</sup>
2	fech. Interno	Fechamento internocom aluzinc AZ150 0,50mm na cor natural, estruturado com perfis 'U' dobrados a frio, travamento vertical com cantoneiras laminadas, acessórios metálicos	236,25	m <sup>2</sup>
TOTAL FECHAMENTO METÁLICO			626,25	m <sup>2</sup>
CALHAS - RUFOS				
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QNT	UN
1	Calha	120,00m de calhas de acordo com projeto	120,00	m
2	Rufo cadeirinha	Rufo Formato Cadeirinha para união de vedação entre cobertura e fechamento dos oitões (frente e fundo)	30,00	m
3	rufo colarinho	Rufo de ligação entre fechamento externo lateral e cobertura	120,00	m
4	Coletores	8 coletores com 6,00m alt	48,00	m
TOTAL CALHAS E RUFOS				
QUANTITATIVO DA OBRA - FUNDAÇÃO				
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QNT	UN
1	Base dos pilares	cubicos de concreto na base dos pilares, sendo três estacas	9,73	m <sup>3</sup>
2	Gaiolas	Gaiolas para bloco triangulo	73,50	kg
3	Base dos pilares	cubicos de concreto na base dos pilares, sendo duas estacas	58,77	m <sup>3</sup>
4	Gaiolas	Gaiolas para bloco de 60x120	458,50	kg
5	coluna armada	Coluna armada 7x14 #5/16	43,00	unid
TOTAL FUNDAÇÃO				
QUANTITATIVO DA OBRA -VIAGENS				
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QNT	UN




**CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA**

CNPJ-12.410.935/0001-25 / INSCRIÇÃO ESTADUAL-90611888-24

1	viagens	viagens de carreta	11,00	un
2	viagens	viagens de carro	12,00	un
TOTAL VIAGENS				

**VALOR TOTAL DE R\$900.000,00 (novecentos mil reais)**

Condições de pagamento: A COMBINAR

**Prazo de entrega:** Previsão de início da obra para 90 dias após assinatura do contrato e prazo de conclusão de 60 dias úteis trabalhados, podendo ocorrer pequena variação em virtude de chuvas ou condições adversas do tempo, não superior esse prazo a mais 30 dias úteis trabalhados.

**Responsabilidade do Contratante:** O Proprietário fica responsável pela Terraplanagem do terreno e em fornecer concreto e ferros para a base e estacas das colunas, necessário disponibilizar energia elétrica e água no local da obra, em caso de bate estaca, esta será de responsabilidade do cliente, além de fechamento da obra com tapumes, alvará de construção, demarcação da área, liberação ou mudança de rede de energia para realização da obra ou eventual desligamento de rede, documentos necessários junto aos órgãos públicos, inscrição e pagamento da CEI da obra (*os impostos relativos a cadastro da obra/matricula junto a Prefeitura, Receita Federal*), terraplanagem e aterros do local e arrimos necessários. Observação: *A Obra não inclui demais itens de acabamento além dos que constam expressamente no contrato.*

**Reponsabilidade do CONTRATADO** – A Empresa acima nominada fica responsável ela ou por terceiros por ela indicados e sob a sua reponsabilidade exclusiva em realizar a obra nos termos aqui pactuados, responsabilizando-se pela perfeita execução, dentro dos padrões de engenharia, e sob reponsabilidade técnica de engenheiro por ela indicado, responsabilizando-se por emitir ART de construção e fechamento da obra na parte que lhe cabe, excluídas as demais reponsabilidades técnicas sobre projetos (\*arquitetônico, hidráulico, elétrico, bombeiro, etc.).

Toda a obra será executada dentro dos padrões de engenharia e seguindo as normas que regulamentam obras dessa natureza, com todas as garantias fixadas para o padrão de obras dessa natureza.

ORÇAMENTO VALIDO POR 7 DIAS.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Ipiranga, 06 de dezembro de 2023.

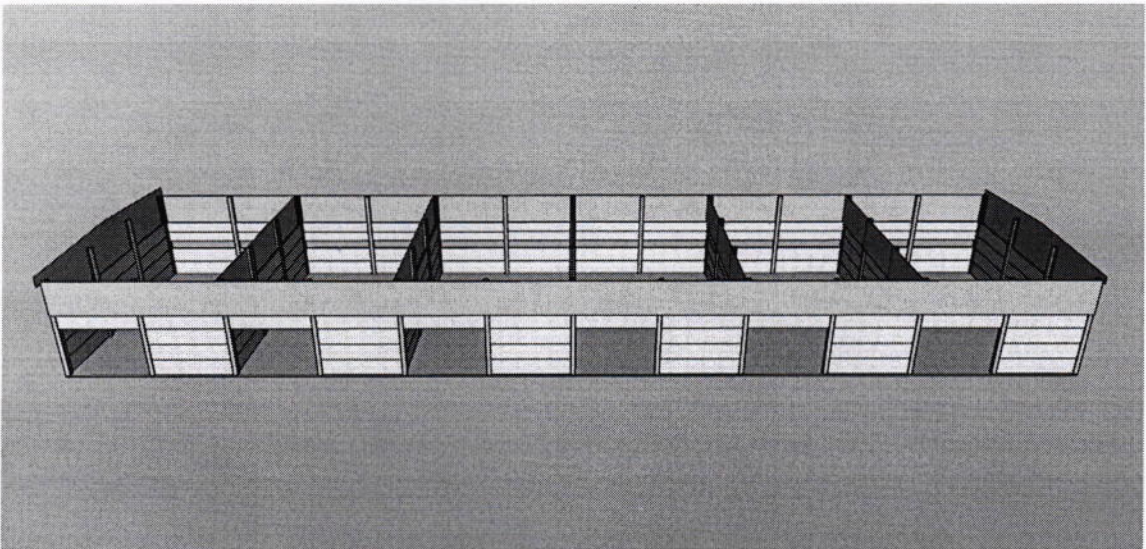
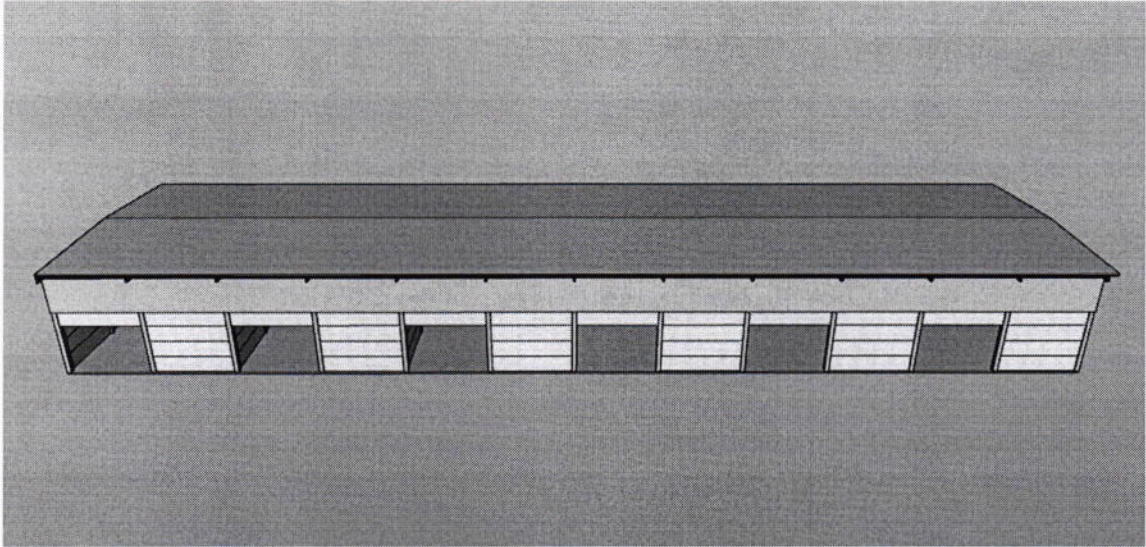
**CONCRETA PRE-MOLDADOS LTDA – CREA/PR 56.511 - CNPJ/MF 12.410.935/0001-25**
**Everson José Teixeira do Amaral – fone (42)91183300**

Proprietário - RG.: 6.018.951-0

**CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA**

CNPJ-12.410.935/0001-25 / INSCRIÇÃO ESTADUAL-90611888-24

---

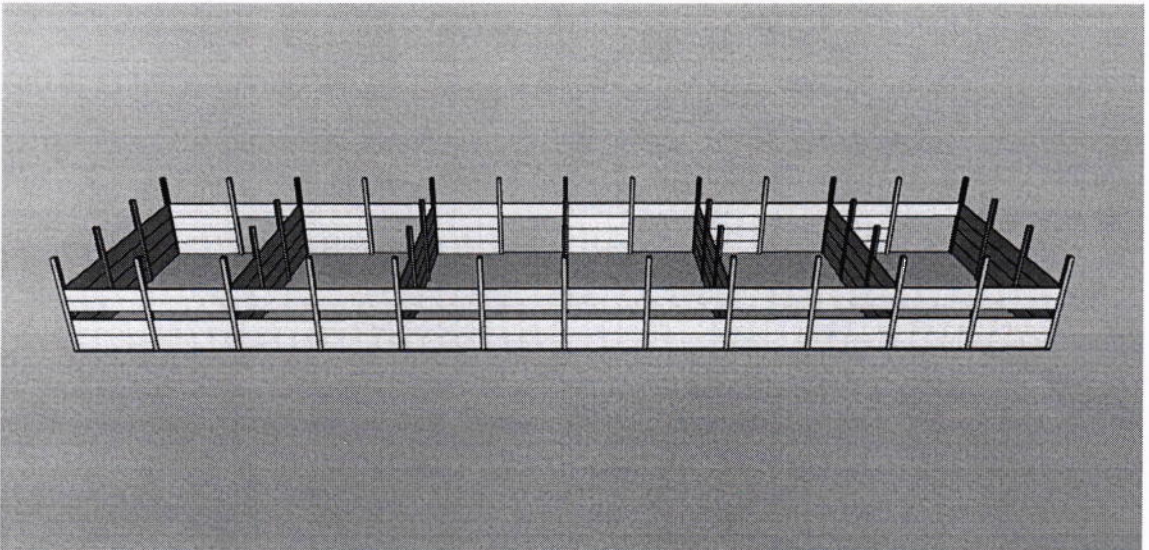
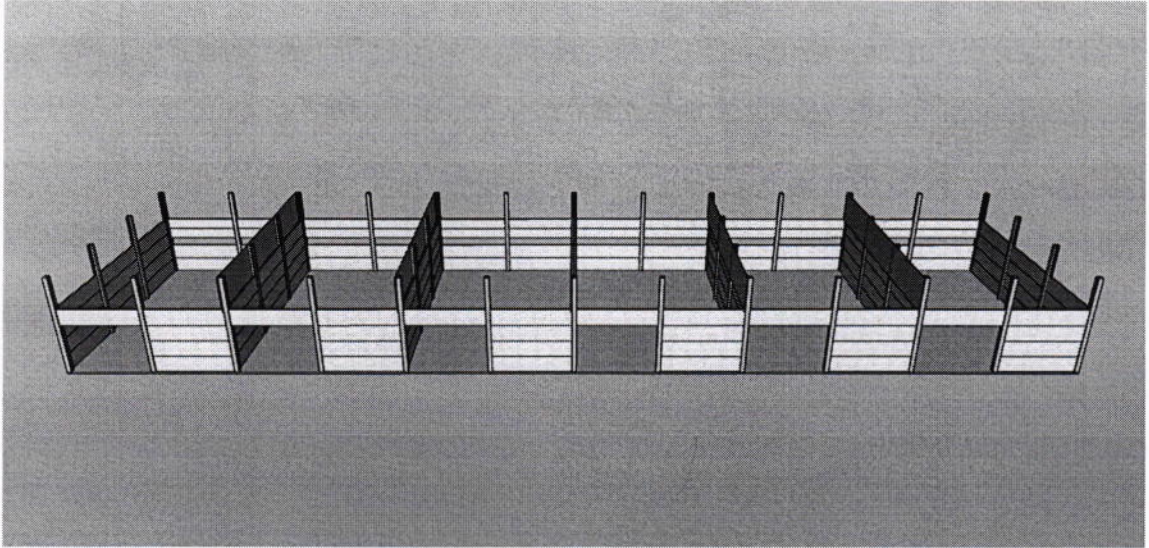






**CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA**

CNPJ-12.410.935/0001-25 / INSCRIÇÃO ESTADUAL-90611888-24







**Valley**  
Construções Pré-fabricadas

☑ Estruturas Industriais  
☑ Comerciais  
☑ Residenciais

☎ 48 4042 1410      www.valleyconstrucoes.com.br

<b>Cliente:</b>	<u>PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA PR</u>	<b>Especificações:</b>	PRÉ-FABRICADA
<b>End. Cliente:</b>	NOVA SANTA BARBARA PR	<b>Construção:</b>	
<b>Projeto:</b>	ESTRUTURAL	<b>Area de Construção em m²</b>	15,00 X 60,00 X 6,00M
<b>Orçamento:</b>	01	<b>Total em m²:</b>	900,00M²
<b>Percurso:</b>	650KM	<b>Total em m²:</b>	5.400,00M²
<b>Validade:</b>	07 dias após a data de entrega		04-12-2023

**Prezado Cliente:**

Conforme solicitado ao nosso departamento comercial por intermédio do nosso consultor de vendas na região, anexamos nossa proposta de edificação desta obra para a sua devida avaliação e aprovação. Desde já tomamos a liberdade de dizer que somos uma empresa que trabalha e se preocupa com seus clientes, visando sempre o respeito e a garantia de uma obra bem feita e de alta qualidade.

**ETAPA** Moldagem de fundação:

CODIGO	ESPECIFICACAO	MEDIDAS	UNID.	CONS/QUANT	TOTAIS
B101	BLOCO INFERIOR C101 1200X1200X3	40 PC X 1200X1200X200MM	PC	40,00	
C101	CALICE SUPERIOR	40 PC X 900X700X1000MM	PC	40,00	
MO100	M.O DE FABRICAÇÃO/ARMAÇÃO/MO	34,00 CUBICOS	M3	34,00	
TE100	TRANSPORTE DE ESTRUTURA PRE-	04 CARGAS	CG	2.600,00	
IS100	MONTAGEM DE EST.PRE-MOLDADA	40 PEÇAS	PC	40,00	
Total:					

**ETAPA** Fabricação e instalação de estruturas pré-moldadas:

CODIGO	ESPECIFICACAO	MEDIDAS	UNID.	CONS/QUANT	TOTAIS
P254	PILAR PRÉ-MOLDADO 250X400MM	04 PC X 7000MM PL/CANT	PC	28,00	
P255	PILAR PRÉ-MOLDADO 250X500MM	22 PC X 6700MM PL/LAT	PC	147,40	
P254	PILAR PRÉ-MOLDADO 250X400MM	04 PC X 7500MM PL/PLAT	PC	30,00	
P254	PILAR PRÉ-MOLDADO 250X400MM	10 PC X 7000MM PL/INT	PC	70,00	
C30	CONSOLE CABEÇA DE PILAR ENCAI	12 PC PADRAO C20	PC	12,00	
MO100	M.O DE FABRICAÇÃO/ARMAÇÃO/MO	28,00 CUBICOS	PC	28,00	
TE100	TRANSPORTE DE ESTRUTURA PRE-	05 CARGAS	CG	3.250,00	
IS100	MONTAGEM DE EST.PRE-MOLDADA	40 PEÇAS	MO	40,00	
Total:					

**ETAPA** Produção e instalação de placas pré-fabricadas de fechamento área externa:

CODIGO	ESPECIFICACAO	MEDIDAS	UNID.	CONS/QUANT	TOTAIS
VB151	VIGA BALDRAME PRÉ-MOLDADA 15C	225,00 METROS LINEARES	PC	255,00	
PL100	PLACA DE FECHAMENTO PRÉ-MOLDADA	760,00 METROS QUADRADO	PC	760,00	
AC100	ACABAMENTO COM VEDAÇÃO DE P	760,00 METROS QUADRADO	PC	760,00	
MO100	M.O DE FABRICAÇÃO/ARMAÇÃO/MO	77,00 CUBICOS	PC	77,00	
TE100	TRANSPORTE DE ESTRUTURA PRE-	11 CARGAS	PC	7.150,00	
IS101	MONTAGEM DE EST.PRE-MOLDADA	162 PEÇAS	CG	162,00	
Total:					

ETAPA Produção e instalação de estrutura de cobertura:

CODIGO	ESPECIFICACAO	MEDIDAS	UNID.	CONS/QUANT	TOTAIS
TM100	TESOURA METALICA TRELIÇADA VA	07 PC X 15000MM	PC	105,00	
PN100	PAINEL PARA FECHAMENTO METAL	225,00 METROS QUADRADO:	PC	125,00	
PG75	PERFIL U 75X40X3,00MM	120 BR X 6,000MM	PC	120,00	
AC103	ACABAMENTO COM LIMPESA E TRA	3.000,00 KG	PC	3.000,00	
TN41	TELHA EM ALUZINK NAT TP-40/0,50M	980,00 METROS QUADRADO:	PC	980,00	
TN41	TELHA EM ALUZINK NAT TP-40/0,50M	715,00 METROS QUADRADO:	PC	715,00	
CL100	CALHA PARA ESCOAMENTO DE AGL	120,00 METROS QUADRADO:	PC	120,00	
RI100	RUFO INTERNO	150,00 METROS QUADRADO:	PC	150,00	
RS100	RUFO PINGADEIRA SUPERIOR	150,00 METROS QUADRADO:	PC	150,00	
CC101	CONJUNTO DE CONTRAVENTOS VA	08 KITS DE CONTRAV	PC	8,00	
PB103	PARABOLDA DE FIXACAO 5/8	380 PEÇAS	PC	380,00	
PR102	PARAFUSOS DE FIXACAO TERCAS	600 PEÇAS	PC	600,00	
PR103	PARAFUSOS AUTO BROCANTE DE C	11000 PEÇAS	PC	1.000,00	
MO101	M.O DE FABRICAÇÃO/SOLDAGEM/MI	900,00 METROS QUADRADO:	PC	900,00	
TE100	TRANSPORTE DE ESTRUTURA PRE-	05 CARGAS	PC	3.250,00	
IS102	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTR	900,00 METROS QUADRADO:	CG	900,00	
Total:					

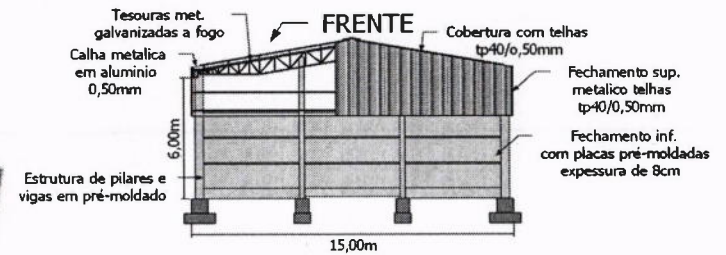
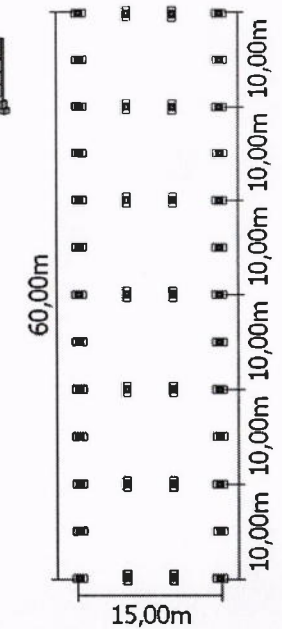
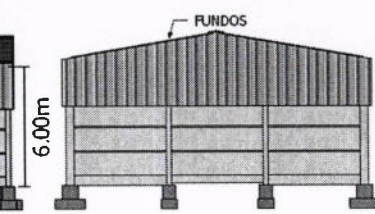
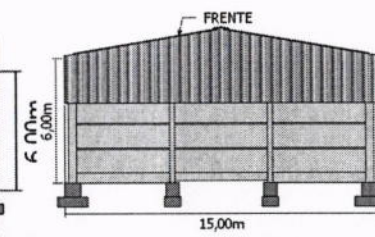
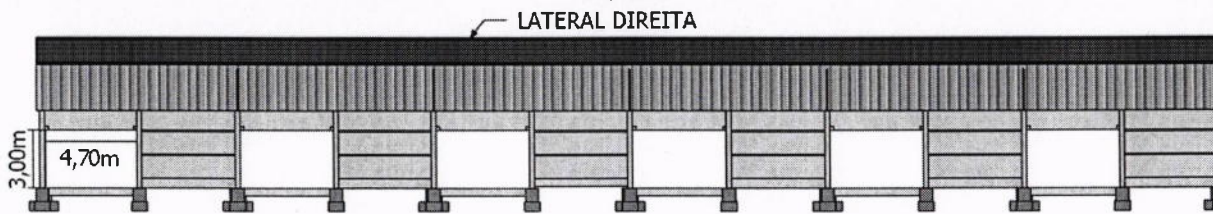
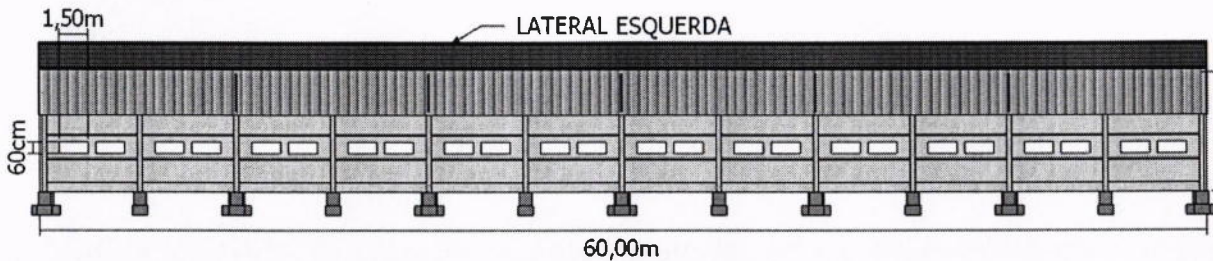
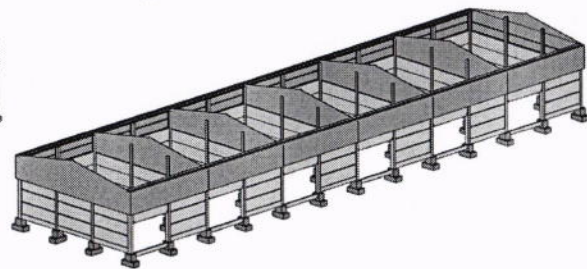
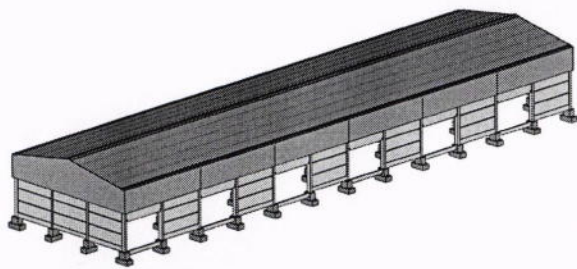
**Orçamento discriminado conforme projeto anexo:**

- ETAPA Fabricação e instalação de fundação rasa estruturas pré-moldadas:
- ETAPA Fabricação e instalação de estruturas pré-moldadas:
- ETAPA Produção e instalação de placas pré-fabricadas de fechamento área externa:
- ETAPA Produção e instalação de estrutura de cobertura e fechamento metálico:

**CUSTO TOTAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PRODUÇÃO TRANSPORTE E INSTALAÇÃO:**

**R\$ 869.040,94**





<p>Valley Engenharia e Arquitetura</p>	CLIENTE: PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA PR	
	PROJETISTA: ANDERSON CUNHA	
	ENGENHEIRO: UBIRAJARA SANTOS DA ROSA	
PROJETO: LAYOUT 01 DATA: 04/12/2023	END: PREF. NOVA SANTA BARBARA TITULO: CONSTRUÇÃO PRÉFABRICADA	FOLHA Nº: 1



*Conforme as informações recebida com as especificações técnica apresentada junto ao departamento de Engenharia da CMB CONSTRUTORA CONSTRUCAR, a qual será atendida integralmente, com exceção dos itens explicitamente listados para ser executado na obra.*

### **1. RESPONSABILIDADE**

*ART, Seguro de Risco de Obra, Seguro de vida dos funcionários.*

*O serviço será acompanhado por um responsável técnico, engenheiro civil.*

### **2. SERVIÇOS A SER EXECUTADO.**

*-Conforme projeto e informações recebido na descrição segue orçamento para construção do barracão com medida 15m<sup>2</sup> x 60<sup>2</sup> total 900m<sup>2</sup>.*

*\*Fundação de pilares de concreto, com brocas de 3m, sapatas de 0,70 x 3m para preenchimento do pilar com concreto usinado, pé-direito de concreto na altura especificada pelo projeto.*

*\*Pilares de concreto 25m<sup>2</sup> x 35m<sup>2</sup>*

*\*Terças de 4 pol na chapa 13*

*\*Tesouras de 4 pol na chapa 11*

*\*Tesouras com pintura de fundo na cor cinza*

*\*Ferro redondo de 3/8 com ponta roscada para fixação das tesouras entrelaçado entre uma e outra.*

**PILARES EM PRÉ-MOLDADO**

*26 Unidades com altura livre de 6,0m.*

*\*10 unidades p/3 placas*

*\*12 unidades p/2 placas (laterais)*

*\*4 unidades de canto*

*14 Unidades com altura livre 4,0M.*

*\*14 unidades p/ 2 placas (laterais)*

**FECHAMENTO DIVISÓRIAS - PLACAS DE CONCRETO.**

*\*36 unidades 4,80 x 1,50m*

*\*24 unidades 4,80 x 1,00m*

*\*42 unidades 4,70 x 1,50m*

*\*21 unidades 4,70 x 1,00m*

*\*Altura do fechamento em placas de concreto =4,0m.*

**FECHAMENTO LATERAL-METÁLICO**

*\*Altura fechamento metálico =2,35m*

*\*Comprimento = 150,00m*

*\*Área lateral =352,5m*

*\*Área tesoura = 21,15m*

*\*Área fechamento =373,65m*

*\*Acompanha a tesoura*

**ESTRUTURA METÁLICAS PARA COBERTURA.**

*\*A estrutura será fabricada conforme recomendações das normas brasileiras:*

*ABNT NBR 6123/88 Forças devidas as ações do tempo em edificações*

*ABNT NBR 8800/86 Projeto e execução de estrutura de aço de edifícios.*

(41) 99511-3534 / (44) 99755-6422

cmb@cmbconstrutoracs.com.br

[www.cmbconstrutoracs.com.br](http://www.cmbconstrutoracs.com.br)

R. João Bettega, 3650 - Portão, Curitiba - PR, 81310-060

*\*Fabricação de estrutura metálica para galpão com área de 900m<sup>2</sup>, constituída por tesouras,terças,longarinas ,corrente rígidas,vigas de travamento e tirantes para alinhamento com fechamento frontal e lateral,conforme desenho folha 01/02 e folha 02/02.*

*\*Telha do fechamento frontal e lateral galvalume 0,50 trapezio 40 singela cor natural com acessórios e instalações.*

*\*Comeeiras galvalume 0,50 trapezio 40 natural com acessórios e instalações.*

*\*Montagem na obra as estruturas e instalações das telhas.*

*\*Telha da cobertura galvalume 0,50 trapezio 40 singela cor natural com acessórios e instalações.*

*\*12 Vãos com cerca de 4.97m no eixo*

*\*13 Tesouras*

*\*Instalação de calhas com as medidas especificadas pelo projeto (chapa 0,50mm) Rufos na chapa 0,43mm em todo perímetro do barracão.*

*\*Munk e plataforma para montagem*

*\*Projeto de detalhamento e ART de fabricação de montagem.*

*OBS:Fazer obra toda desde a fundação ao acabamento.*

*-Valor total mão de obra e material (R\$ 860.793,50) Oitocentos e sessenta mil setecentos e noventa e três reais e cinqüenta centavo.*

Descrição	Valor Total
Mão de Obra por metro	
Material	R\$:
Valor Total da mão de obra e material	<b>(R\$ 860.793,50)</b>

### 3- FORMA DE PAGAMENTO

*Forma de pagamento uma entrada de 30% na assinatura do contrato, e restante por medição de acordo com a execução da obra os pagamentos será feito diretamente na conta da construtora os pagamento será condicionado à autorização da contratante para emissão da nota fiscal, seu recebimento e validação, bem como validação técnica dos serviços prestados.*

### 4- CONDIÇÕES GERAIS

*Caso seja identificado algum serviço fora do escopo orçado durante a execução, ou alteração do escopo em questão, os itens serão objetos de novo orçamento para*

(41) 9991-3534 / (41) 9973-0422  
cmb@cmbconstrutoracs.com.br

[www.cmbconstrutoracs.com.br](http://www.cmbconstrutoracs.com.br)

R. João Bettega, 3650 - Portão, Curitiba - PR, 81310-060





*aditivo conforme custo de planilha vigente, mediante validação técnica do Setor de engenharia.*

---

**CMB CONSTRUTORA CONSTRUCAR**

***Celso Santos/Administrador***

**41-997743530**

**44-997556422**

A large, light gray, stylized version of the 'CMB' logo is centered on the page. The letters are bold and serif, with the 'C' and 'M' connected. The background of the page has a light gray curved shape at the bottom.

**CONSTRUTORA**

(41) 99511-3534 / (44) 99755-6422

cmb@cmbconstrutoracs.com.br

[www.cmbconstrutoracs.com.br](http://www.cmbconstrutoracs.com.br)

R. João Bettega, 3650 - Portão, Curitiba - PR, 81310-060



## CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA

CNPJ-12.410.935/0001-25 / INSCRIÇÃO ESTADUAL-90611888-24

### ORÇAMENTO BARRACÃO PRE-FABRICADO

**CLIENTE:** Prefeitura de Nova Santa Bárbara

**ENDEREÇO:** Nova Santa Bárbara

**FONE:** 43 3266-8100

#### OBJETO:

#### BARRACÃO PRÉ-FABRICADO

Descrição – Mão de obra para concretagem, Colunas em concreto com ferro armado de acordo com projeto estrutural de engenharia, Cobertura com tesouras metálicas em duas águas em perfil “U” e cantoneiras laminadas, terças metálicas em perfil “U” e telhas Aluzinc Comum, tudo conforme planilha abaixo, obra incluindo a montagem.

Medidas: 15,00x60,00x6,00 alt, com área total de 900,00m<sup>2</sup>

#### FECHAMENTO EXTERNO DAS PAREDES COM PAINEL EM CONCRETO

Descrição – Fechamento das paredes com colocação de painéis em concreto com espessura de 8cm, fixados por chapas “L” galvanizadas, solda ou por encaixe com mão de obra inclusa para colocação medidas de acordo com planilha abaixo com total de 778,50m<sup>2</sup>

#### FECHAMENTO EXTERNO DAS PAREDES COM ALUZINC

Descrição – Fechamento das paredes do barracão na altura 2,60m de estruturada com perfis 75x40x2,25mm e Aluzinc AZ150, 0,43mm na cor natural, com mão de obra inclusa para colocação, conforme planilha abaixo.

#### FECHAMENTO INTERNO DAS PAREDES COM ALUZINC

Descrição – Fechamento interno nas divisórias do barracão com total de 236,25m<sup>2</sup> estruturada com perfis 75x40x2,25mm e Aluzinc AZ150, 0,43mm na cor natural, com mão de obra inclusa para colocação, conforme planilha abaixo.

#### FECHAMENTO DO OITÃO

Descrição – Fechamento Dos Oitões do barracão com telhas aluzinc 0,43mm, com mão de obra inclusa para colocação.

#### CALHAS

Descrição – Instalação de Calhas para as laterais do barracão na espessura 0,50mm. instalação de rufos de ligação fechamento interno e externo, rufo colarinho, condutores Observação: não estão inclusos de ligação da calha até a via de escoamento fluvial.

#### PORTA EM CHAPA METÁLICA

Descrição – 06 Portas de correr medindo 4,75m x 3,00m de altura, em Chapa frisada Aluzinc AZ150 0,43mm na cor indicada pelo cliente, estruturada em tubos com pintura de fundo, devidamente instaladas. Obs.: vigas ocorrem por conta do cliente.

#### TRANSPORTE E MONTAGEM

Descrição: transporte das peças até o local da obra, caminhões munck e pessoal serão disponibilizados pela contratada, cabendo ao contratante efetuar a compactação e nivelamento do terreno, em sendo necessário o cascalhar o local para movimentação dos caminhões.




**CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA**

CNPJ-12.410.935/0001-25 / INSCRIÇÃO ESTADUAL-90611888-24

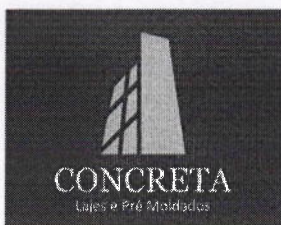
DADOS OBRA					
DESCRIÇÃO:	15,00x60,00x6,00 alt		ÁREA:	900,00 m <sup>2</sup>	
MEZANINO (m <sup>2</sup> ):	0,00	PAVIMENTOS (m <sup>2</sup> ):	0,00	ÁREA TOTAL: 900,00 m <sup>2</sup>	
END.:	Nova Santa Bárbara		CEP:	86.250-00	
QUANTITATIVO DA OBRA - PROJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO			QNT	UN
1	Projeto estrutura pré fabricada - detalhamento e montagem			1	un
	total				
QUANTITATIVO DA OBRA - FUNDAÇÃO LATERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO			QNT	UN
1	Fundação 'inloco' conforme o solo (estacas até 3,0m) mão de obra e equipamentos fornecidos pela Concreta (ARMADURA E CONCRETO PARA AS ESTACAS E BASE FORNECIDO PELO CLIENTE)			40	un
QUANTITATIVO DA OBRA - PILARES					
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO		QNT	UN
1	Apoio tesouras fechamento	40 pilares com platibanda, seção de 0,25x0,35m com 7,20m de altura. Concreto FCK 35MPa		25,200	m <sup>3</sup>
	TOTAL PILARES			25,200	m <sup>3</sup>
QUANTITATIVO DA OBRA - COBERTURA					
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO		QNT	UN
1	Estrutura	Tesoura metálica em duas águas com perfil U dobrado a frio e cantoneiras laminadas, terças metálicas, acessórios metálicos, solda mig e pintura de fundo com duas demãos.		900,00	m <sup>2</sup>
2	Telha	Telhas Aluzinc Comum 0,43mm na cor natural, fixadas com parafusos autobrocantes, mão de obra inclusa.		900,00	m <sup>2</sup>
3		cumeeiras		60,00	unid
4		M. Obra cobertura		900,00	m <sup>2</sup>
	total cobertura				
QUANTITATIVO DA OBRA - FECHAMENTO EXTERNO PAINÉIS CONCRETO					
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO		QNT	UN
1	Fech. Externo	Fechamento Externo com Painéis de concreto com espessura de 8,0cm, em concreto FCK 35MPa		778,50	m <sup>2</sup>
	TOTAL PLACAS			778,50	m <sup>2</sup>


**CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA**

CNPJ-12.410.935/0001-25 / INSCRIÇÃO ESTADUAL-90611888-24

QUANTITATIVO DA OBRA - MAO DE OBRA OITÃO				
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QNT	UN
1	oitao	Fechamento dos Oitões com aluzinc AZ150 0,43mm na cor natural.	35,70	m <sup>2</sup>
TOTAL FECHAMENTO METÁLICO			35,70	m <sup>2</sup>
QUANTITATIVO DA OBRA - FECHAMENTO METALICO				
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QNT	UN
1	fech. externo	Fechamento externo com aluzinc AZ150 0,50mm na cor natural, estruturado com perfis 'U' dobrados a frio, travamento vertical com cantoneiras laminadas, acessórios metálicos	390	m <sup>2</sup>
2	fech. Interno	Fechamento internocom aluzinc AZ150 0,50mm na cor natural, estruturado com perfis 'U' dobrados a frio, travamento vertical com cantoneiras laminadas, acessórios metálicos	236,25	m <sup>2</sup>
TOTAL FECHAMENTO METÁLICO			626,25	m <sup>2</sup>
CALHAS - RUFOS				
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QNT	UN
1	Calha	120,00m de calhas de acordo com projeto	120,00	m
2	Rufo cadeirinha	Rufo Formato Cadeirinha para união de vedação entre cobertura e fechamento dos oitões (frente e fundo)	30,00	m
3	rufo colarinho	Rufo de ligação entre fechamento externo lateral e cobertura	120,00	m
4	Coletores	8 coletores com 6,00m alt	48,00	m
TOTAL CALHAS E RUFOS				
QUANTITATIVO - PORTA E JANELA				
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QNT	UN
1	Porta correr	Porta de chapa Aluzinc AZ150 0,43mm na cor preta, estruturada em tubos com pintura de fundo, nas medidas de 4,75m x 3,00m de altura, com instalação inclusa	85,50	m <sup>2</sup>
2	Janela	12 janelas basculantes com 2 módulos verticais, nas medidas de 4,50m x 0,60m de altura, com instalação inclusa	12	unid
TOTAL PORTAS				
QUANTITATIVO DA OBRA - FUNDAÇÃO				




**CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA**

CNPJ-12.410.935/0001-25 / INSCRIÇÃO ESTADUAL-90611888-24

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QNT	UN
1	Base dos pilares	cubicos de concreto na base dos pilares, sendo três estacas	9,73	m <sup>3</sup>
2	Gaiolas	Gaiolas para bloco triangulo	73,50	kg
3	Base dos pilares	cubicos de concreto na base dos pilares, sendo duas estacas	58,77	m <sup>3</sup>
4	Gaiolas	Gaiolas para bloco de 60x120	458,50	kg
5	coluna armada	Coluna armada 7x14 #5/16	43,00	unid
TOTAL FUNDAÇÃO				
QUANTITATIVO DA OBRA - VIAGENS				
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QNT	UN
1	viagens	viagens de carreta	11,00	un
2	viagens	viagens de carro	12,00	un
TOTAL VIAGENS				

**VALOR TOTAL DE R\$965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais)**

Condições de pagamento: A COMBINAR

**Prazo de entrega:** Previsão de início da obra para 90 dias após assinatura do contrato e prazo de conclusão de 60 dias úteis trabalhados, podendo ocorrer pequena variação em virtude de chuvas ou condições adversas do tempo, não superior esse prazo a mais 30 dias úteis trabalhados.

**Responsabilidade do Contratante:** O Proprietário fica responsável pela Terraplanagem do terreno e em fornecer concreto e ferros para a base e estacas das colunas, necessário disponibilizar energia elétrica e água no local da obra, em caso de bate estaca, esta será de reponsabilidade do cliente, além de fechamento da obra com tapumes, alvará de construção, demarcação da área, liberação ou mudança de rede de energia para realização da obra ou eventual desligamento de rede, documentos necessários junto aos órgãos públicos, inscrição e pagamento da CEI da obra (*os impostos relativos a cadastro da obra/matricula junto a Prefeitura, Receita Federal*), terraplanagem e aterros do local e arrimos necessários. Observação: *A Obra não inclui demais itens de acabamento além dos que constam expressamente no contrato.*

**Reponsabilidade do CONTRATADO** – A Empresa acima nominada fica responsável ela ou por terceiros por ela indicados e sob a sua reponsabilidade exclusiva em realizar a obra nos termos aqui pactuados, responsabilizando-se pela perfeita execução, dentro dos padrões de engenharia, e sob reponsabilidade técnica de engenheiro por ela indicado, responsabilizando-se por emitir ART de construção e fechamento da obra na parte que lhe cabe, excluídas as demais reponsabilidades técnicas sobre projetos (\*arquitetônico, hidráulico, elétrico, bombeiro, etc.).



**CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA**

CNPJ-12.410.935/0001-25 / INSCRIÇÃO ESTADUAL-90611888-24

Toda a obra será executada dentro dos padrões de engenharia e seguindo as normas que regulamentam obras dessa natureza, com todas as garantias fixadas para o padrão de obras dessa natureza.

ORÇAMENTO VALIDO POR 7 DIAS.

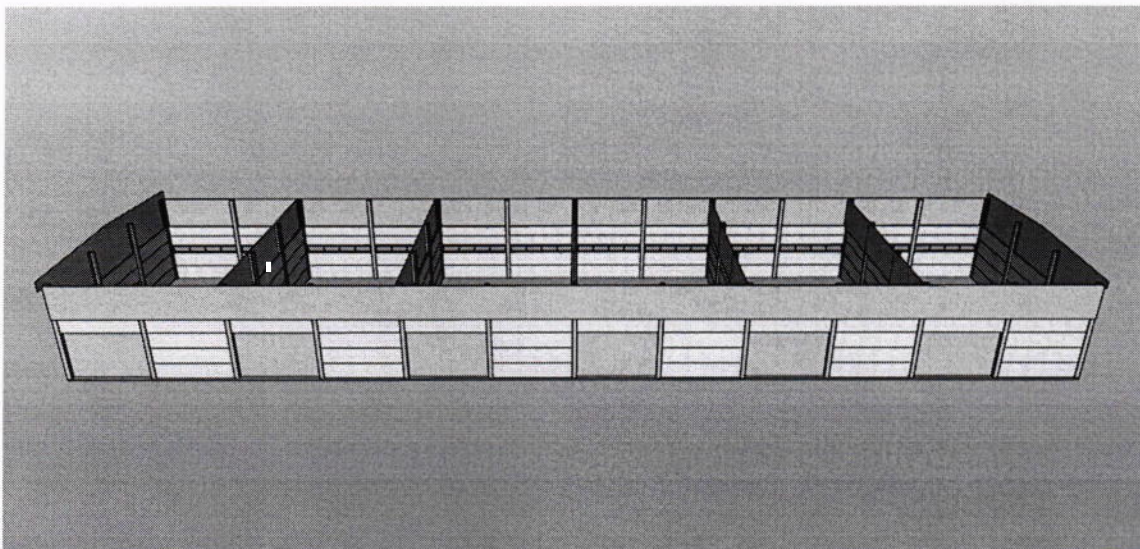
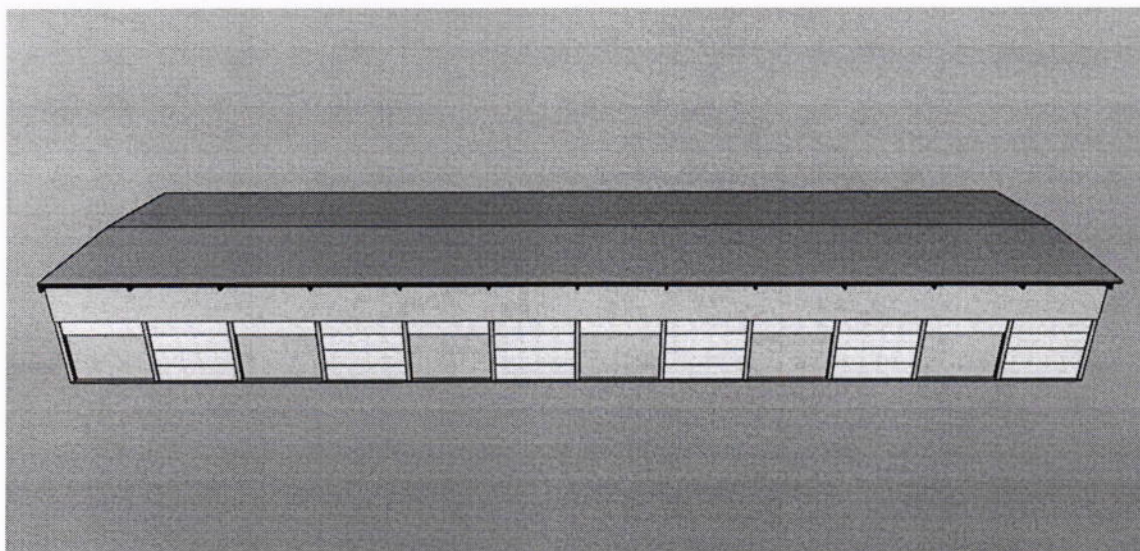
Por ser verdade, firmamos o presente.

Ipiranga, 06 de dezembro de 2023.

**CONCRETA PRE-MOLDADOS LTDA – CREA/PR 56.511 - CNPJ/MF 12.410.935/0001-25**

**Everson José Teixeira do Amaral – fone (42)91183300**

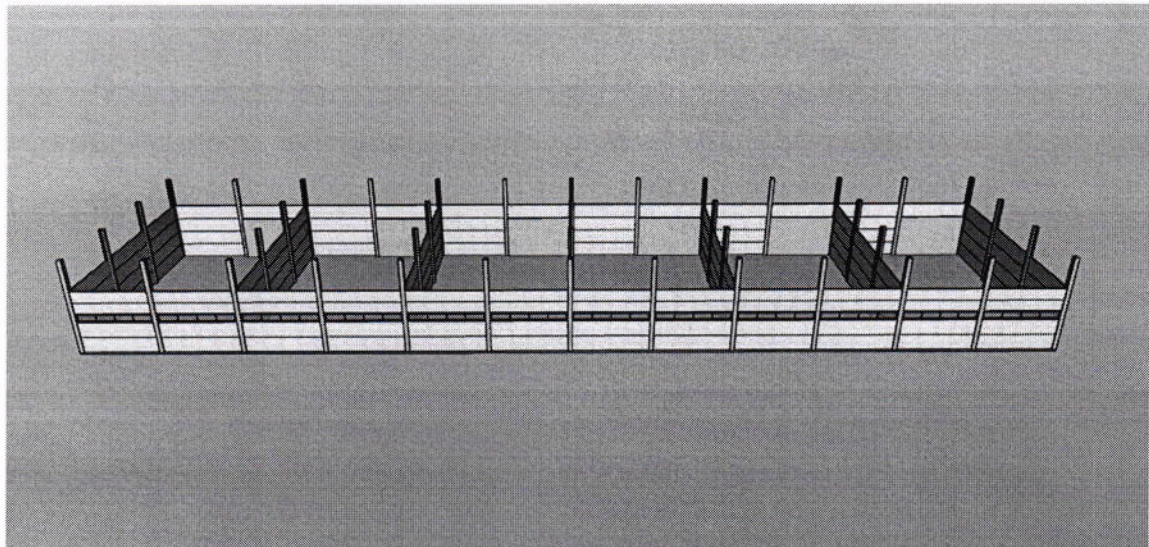
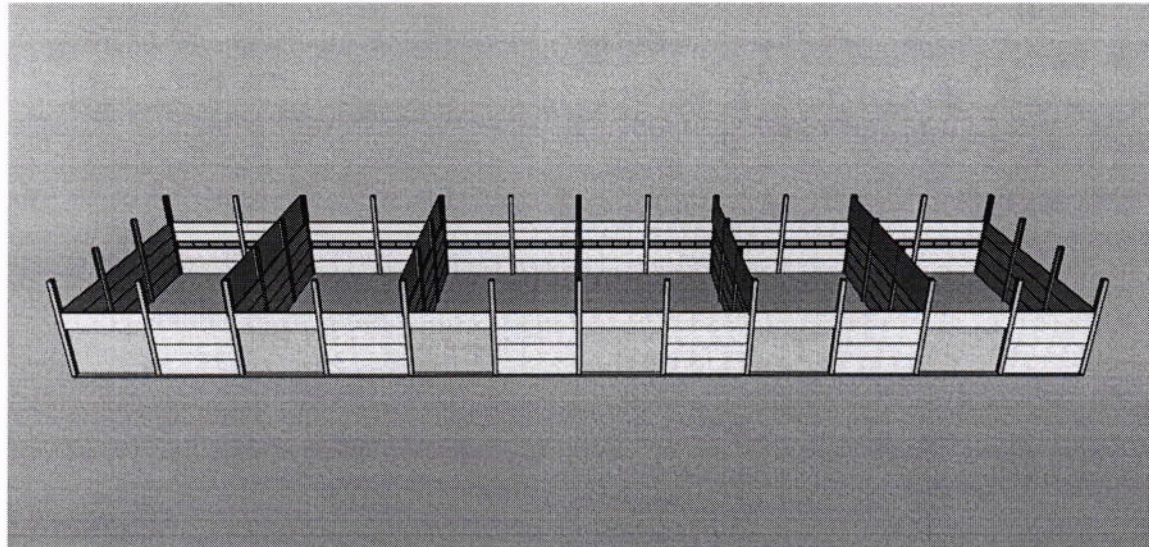
**Proprietário - RG.: 6.018.951-0**







**CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA**  
CNPJ-12.410.935/0001-25 / INSCRIÇÃO ESTADUAL-90611888-24





*Conforme as informações recebida com as especificações técnica apresentada junto ao departamento de Engenharia da CMB CONSTRUTORA CONSTRUCAR, a qual será atendida integralmente, com exceção dos itens explicitamente listados para ser executado na obra.*

## **1. RESPONSABILIDADE**

*ART, Seguro de Risco de Obra, Seguro de vida dos funcionários.*

*O serviço será acompanhado por um responsável técnico, engenheiro civil.*

## **2. SERVIÇOS A SER EXECUTADO.**

*-Conforme projeto e informações recebido na descrição segue orçamento para construção do barracão com medida 15m<sup>2</sup> x 60<sup>2</sup> total 900m<sup>2</sup>.*

*\*Fundação de pilares de concreto, com brocas de 3m, sapatas de 0,70 x 3m para preenchimento do pilar com concreto usinado, pé- direito de concreto na altura especificada pelo projeto.*

*\*Pilares de concreto 25m<sup>2</sup> x 35m<sup>2</sup>*

*\*Terças de 4 pol na chapa 13*

*\*Tesouras de 4 pol na chapa 11*

*\*Tesouras com pintura de fundo na cor cinza*

*\*Ferro redondo de 3/8 com ponta roscada para fixação das tesouras entrelaçado entre uma e outra.*

### **PILARES EM PRÉ-MOLDADO**

*26 Unidades com altura livre de 6,0m.*

*\*10 unidades p/3 placas*

*\*12 unidades p/2 placas (laterais)*

*\*4 unidades de canto*

*14 Unidades com altura livre 4,0M.*

*\*14 unidades p/ 2 placas (laterais)*

### **FECHAMENTO DIVISÓRIAS - PLACAS DE CONCRETO.**

*\*36 unidades 4,80 x 1,50m*

*\*24 unidades 4,80 x 1,00m*

*\*42 unidades 4,70 x 1,50m*

*\*21 unidades 4,70 x 1,00m*

*\*Altura do fechamento em placas de concreto =4,0m.*

### **FECHAMENTO LATERAL-METÁLICO**

*\*Altura fechamento metálico =2,35m*

*\*Comprimento = 150,00m*

*\*Área lateral =352,5m*

*\*Área tesoura = 21,15m*

*\*Área fechamento =373,65m*

*\*Acompanha a tesoura*

### **ESTRUTURA METÁLICAS PARA COBERTURA.**

*\*A estrutura será fabricada conforme recomendações das normas brasileiras:*

*ABNT NBR 6123/88 Forças devidas as ações do tempo em edificações*

*ABNT NBR 8800/86 Projeto e execução de estrutura de aço de edifícios.*

(41) 99511-3534 / (44) 99755-6422

cmb@cmbconstrutoracs.com.br

www.cmbconstrutoracs.com.br

R. João Bettega, 3650 - Portão, Curitiba - PR, 81310-060

*\*Fabricação de estrutura metálica para galpão com área de 900m<sup>2</sup>, constituída por tesouras,terças ,longarinas ,corrente rígidas,vigas de travamento e tirantes para alinhamento com fechamento frontal e lateral,conforme desenho folha 01/02 e folha 02/02.*

*\*Telha do fechamento frontal e lateral galvalume 0,50 trapezio 40 singela cor natural com acessórios e instalações.*

*\*Comeeiras galvalume 0,50 trapezio 40 natural com acessórios e instalações.*

*\*Montagem na obra as estruturas e instalações das telhas.*

*\*Telha da cobertura galvalume 0,50 trapezio 40 singela cor natural com acessórios e instalações.*

*\*12 Vãos com cerca de 4.97m no eixo*

*\*13 Tesouras*

*\*Instalação de calhas com as medidas especificadas pelo projeto (chapa 0,50mm) Rufos na chapa 0,43mm em todo perímetro do barracão.*

*\*Munk e plataforma para montagem*

*\*Projeto de detalhamento e ART de fabricação de montagem.*

*\*JANELA BASCULANTE 02 FOLHAS COM FIXO CENTRAL.*

*\*24 Unidades medindo 1.50 x 60 vidro fume 08 mm- temperado*

*\*PORTA DE CORRER 02 FOLHAS COM LAMBRI SUPREMA.*

*\*6 Unidade medindo 3,00 x 4,00 sem vidro*

*OBS:Fazer obra toda desde a fundação ao acabamento.*

*-Valor total mão de obra e material (R\$ 950.793,50) Novecentos e cinquenta mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavo.*

<b>Descrição</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Mão de Obra por metro</b>	
<b>Material</b>	<b>R\$:</b>
<b>Valor Total da mão de obra e material</b>	<b>(R\$950.793,50)</b>

### **3- FORMA DE PAGAMENTO**

*Forma de pagamento uma entrada de 30% na assinatura do contrato, e restante por medição de acordo com a execução da obra os pagamentos será feito diretamente na conta da construtora os pagamento será condicionado à autorização da contratante para emissão da nota fiscal, seu recebimento e validação, bem como validação técnica dos serviços prestados.*

(41) 99511-3534 / (44) 99755-6422

cmb@cmbconstrutoracs.com.br

[www.cmbconstrutoracs.com.br](http://www.cmbconstrutoracs.com.br)

R. João Bettega, 3650 - Portão, Curitiba - PR, 81310-060





CONSTRUTORA

**4- CONDIÇÕES GERAIS**

*Caso seja identificado algum serviço fora do escopo orçado durante a execução, ou alteração do escopo em questão, os itens serão objetos de novo orçamento para aditivo conforme custo de planilha vigente, mediante validação técnica do Setor de engenharia.*

---

**CMB CONSTRUTORA CONSTRUCAR****Celso Santos/Administrador****41-997743530****44-997556422****CONSTRUTORA**

(41) 99511-3534 / (44) 99755-6422

cmb@cmbconstrutoracs.com.br

[www.cmbconstrutoracs.com.br](http://www.cmbconstrutoracs.com.br)

R. João Bettega, 3650 - Portão, Curitiba - PR, 81310-060



# Nova Santa Bárbara

Criado em 21 de Dezembro



DE  
Serralheria e Marcenaria Bueno

PARA  
Prefeitura

25270446000167

Rua João Jurandir de Moraes, 77

43991158284

43991158284

jrduino1@outlook.com

## Preços

Item Janelas em alumínio	Qtde. 24,0	Tipo Unidade (Un)
	Unit. R\$ 650,00	Subtotal R\$ 15.600,00
Item Portão moldura de metalon e fechamento em alumínio	Qtde. 6,0	Tipo Unidade (Un)
	Unit. R\$ 2.850,00	Subtotal R\$ 17.100,00
		<b>Total: R\$ 32.700,00</b>

Serralheria e Marcenaria Bueno

Prefeitura

[Caro cliente, clique aqui para assinar o documento online](#)



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**


Nova Santa Bárbara, 27/12/2023.

**De: Prefeito Municipal****Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a contratação de empresa para elaboração de projeto estrutural e execução de barracão pré-fabricado com estrutura de concreto pré-moldado e cobertura de estrutura e telhamento metálico com área 900,00 m<sup>2</sup>, subdividido em 06 (seis) unidades de áreas iguais de 150 m<sup>2</sup>, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

65

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 187/2023**

Nova Santa Bárbara, 27/12/2023.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

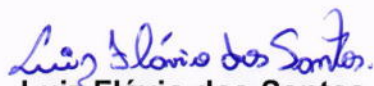
Assunto: **Contratação de empresa para elaboração de projeto estrutural e execução de barracão comercial.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a atualização da dotação orçamentária informada para a contratação de empresa para elaboração de projeto estrutural e execução de barracão pré-fabricado com estrutura de concreto pré-moldado e cobertura de estrutura e telhamento metálico com área 900,00 m<sup>2</sup>, subdividido em 06 (seis) unidades de áreas iguais de 150 m<sup>2</sup>, num valor máximo previsto de R\$ 939.178,15 (novecentos e trinta e nove mil, cento e setenta e oito reais e quinze centavos). Conforme informado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, as despesas serão custeadas com recursos das fontes livre, 504 e 757.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações

27/12





## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 27 de dezembro de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 187/2023 que solicita Dotações Orçamentárias para contratação de empresa para elaboração de projeto e execução de barracão pré-fabricado com estrutura e talhamento metálico com área 900 m<sup>2</sup>, subdividido em 06 (seis) unidades de áreas iguais de 150 m<sup>2</sup>, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

*Laurita S.C. Almeida*  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2023  
Saldo das contas de despesa  
Calculado em: 27/12/2023

Equipiano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	2,00	1.368.434,11	0,00	1.368.434,11
001 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	2,00	1.368.434,11	0,00	1.368.434,11
11.334.0384.2032 Manutenção do Departamento de Trabalho e Geração de Empregos.	2,00	1.368.434,11	0,00	1.368.434,11
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
03550 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2,00	2,00	0,00	2,00
03550 EA 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.015.357,12	0,00	1.015.357,12
03551 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	185.432,11	0,00	185.432,11
03551 EA 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	17.160,97	0,00	17.160,97
03552 E 00757 1015/14/99/00/00 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00
03552 EA 00757 1015/14/99/00/00 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	150.481,91	0,00	150.481,91
<b>Total Geral</b>	<b>2,00</b>	<b>1.368.434,11</b>	<b>0,00</b>	<b>1.368.434,11</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 27/12/2023

Contas de despesa: 3550, 3551, 3552



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: **Setor de Licitação**  
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 27/12/2023.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a contratação de empresa para elaboração de projeto estrutural e execução de barracão pré-fabricado com estrutura de concreto pré-moldado e cobertura de estrutura e telhamento metálico com área 900,00 m<sup>2</sup>, subdividido em 06 (seis) unidades de áreas iguais de 150 m<sup>2</sup>, num valor máximo previsto de R\$ 939.178,15 (novecentos e trinta e nove mil, cento e setenta e oito reais e quinze centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Luiz Flávio dos Santos**

Setor de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

## PARECER JURÍDICO

Assunto: Contratação de empresa para elaboração de projeto estrutural e execução de barracão pré-fabricado com estrutura de concreto pré-moldado e cobertura de estrutura e telhamento metálico

Solicitante: Setor de Licitações

Versa o presente expediente de solicitação do Setor de Licitações, visando manifestação desta procuradoria Jurídica, quanto a modalidade de licitação a ser adotada para Contratação de empresa para elaboração de projeto estrutural e execução de barracão pré-fabricado com estrutura de concreto pré-moldado e cobertura de estrutura e telhamento metálico com área de 900,00 m<sup>2</sup>, subdividido em 06 (seis) unidades de áreas iguais de 150 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), num valor máximo de R\$ 939.178,15 (novecentos e trinta e nove mil, cento e setenta e oito reais e quinze centavos).

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no artigo 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. Dessa maneira a Administração Pública cumpre os princípios constitucionais, dentre eles, efetiva o cumprimento do Princípio da Legalidade.

A presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade, CONCORRÊNCIA, prevista na lei 8.666/93 em seu artigo 22. Na Concorrência os interessados na fase



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

inicial de habilitação preliminar devem comprovar os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - Concorrência;

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

Outrossim, conforme regramento legal, especificadamente o artigo 23, § 3º da lei 8.666/93, a modalidade concorrência é cabível qualquer que seja o valor de seu objeto.

§ 3º A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País.

Nesta modalidade os avisos dos editais devem ser publicados com intencência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

II - trinta dias para:



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior;

Ademais, conforme preceitua o artigo 43, § 4º da lei 8.666/93 durante a licitação deve ocorrer a observância do artigo 43 da mesma lei, concernente aos procedimentos da licitação.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

I - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

II - devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

III - abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

§ 1º A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

§ 2º Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se à concorrência e, no que couber, ao concurso, ao leilão, à tomada de preços e ao convite.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à convivência e oportunidade acima, opina-se pelo encaminhamento à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 28 de dezembro de 2023.

*Milena B. Martins*  
Milena Brunet Martins  
Assessoria Jurídica

*Carmem Cortez Wilcken*  
Carmem Cortez Wilcken  
Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: - Prefeito Municipal**

**Para: - Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA nº 1/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto estrutural e execução de barracão comercial, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993.

Anexo ao presente, Portaria nº 124/2023, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 29/12/2023.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 124/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEAR**

Art.1º - Os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Licitações, durante o exercício de 2023 sem prejuízo de suas atribuições normais, composta pelos seguintes membros:

Presidente – Polliny Simere Sotto  
Membro – Amanda Yamashita Gomes  
Membro – Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira  
Suplente - Luiz Flávio dos Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 014/2022.

Nova Santa Bárbara, 31 de Outubro de 2023.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

### PLANILHA DE CUSTOS E MEDIÇÃO – MODELO

A PLANILHA DE CUSTOS APRESENTADA PELA EMPRESA DEVERÁ SEGUIR OS PERCENTUAIS ACIMA PARA OS MACROITENS (ETAPAS)

PLANILHA BASE PARA DESENVOLVIMENTO DO CUSTO DA EMPRESA VENCEDORA			
ETAPA	DESCRIÇÃO	% DO CUSTO	CUSTO
1	<i>Projetos e aprovações</i>	12	
2	<i>Serviços Preliminares</i>	5	
3	<i>Fundações</i>	10	
4	<i>Estrutura</i>	28	
5	<i>Alvenaria (No caso placas de concreto)</i>	9	
6	<i>Cobertura</i>	22	
7	<i>Esquadrias e Vidros</i>	14	
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	

Tabela 01

Fonte: o próprio autor – adaptada IFSP

Esta planilha foi desenvolvida de acordo com a planilha do IFSP (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo) – CUSTO ESTIMADO DE CADA ETAPA DA OBRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎ (43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

ETAPA	% DO CUSTO
1-Projetos e aprovações	7
2-Serviços preliminares	3
3-Fundações	6
4-Estrutura	16
5-Alvenaria	5
6-Cobertura	13
7-Instalações hidráulicas	6
8-Instalações elétricas	6
9-Impermeabilização-Isolamento Térmico	3
10-Esquadrias/Vidros	8
11-Revestimento/Acabamento	20
12-Pintura	5
13-Serviços Complementares	2
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>

Tabela 2: IFSP

Como nesta etapa da obra, os itens 7, 8, 9, 11, 12 e 13 não foram considerados no desenvolvimento dos serviços, foi redistribuído os percentuais entre os demais itens.

Tem-se, portanto:

A soma dos percentuais dos itens restantes como 58%.

Feita a redistribuição dos percentuais, observa-se os mesmos na tabela 01.

### Medição:

A tabela 01 também servirá de referência para medição da obra executada. As medições só serão executadas quando uma etapa for totalmente concluída. Não será feita medição de metade da etapa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA****Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎ (43) 3266-8100,****CNPJ nº 95.561.080/0001-60,****CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná**

Nova Santa Bárbara, 29 de dezembro de 2023.

---

**Danilo Dassayev Gozi**

Engenheiro Civil

CREA – 161.684/D PR





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 29/12/2023.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato da Concorrência n° 1/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projeto estrutural e execução de barracão pré-fabricado com estrutura de concreto pré-moldado e cobertura de estrutura e telhamento metálico, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei n° 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Luiz Flávio dos Santos**

Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria n° 124/2023



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 100/2023

Concorrência nº 01/2023

Assunto: Contratação de empresa para elaboração de projeto estrutural e execução de barracão pré-fabricado com estrutura de concreto pré-moldado e cobertura de estrutura e telhamento metálico

Solicitante: Setor de Licitações

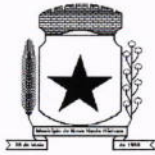
Versa o presente expediente de solicitação do Setor de Licitações, visando manifestação desta procuradoria Jurídica, quanto ao edital e minuta de contrato do processo licitatório concorrência n.º 01/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para elaboração de projeto estrutural e execução de barracão pré-fabricado com estrutura de concreto pré-moldado e cobertura de estrutura e telhamento metálico com área de 900,00 m<sup>2</sup>, subdividido em 06 (seis) unidades de áreas iguais de 150 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), num valor máximo de R\$ 939.178,15 (novecentos e trinta e nove mil, cento e setenta e oito reais e quinze centavos).

A modalidade adotada no caso em apreço foi a CONCORRÊNCIA, prevista na lei 8.666/93 em seu artigo 22. Na Concorrência os interessados na fase inicial de habilitação preliminar devem comprovar os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - Concorrência;

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

80

qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

No volume enviado a esta Procuradoria consta solicitação do procedimento licitatório, autorização do Prefeito Municipal, dotação orçamentária, pedido do Setor de Licitações, o edital e minuta do contrato, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, se encontra o edital convocatório, bem como a minuta do contrato aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 29 de dezembro de 2023.

*Milena B. Martins*  
Milena Brunet Martins  
Assessoria Jurídica

*Carmem Cortez Wilcken*  
Carmem Cortez Wilcken  
Procuradoria Jurídica



**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA nº 1/2023.  
Processo Administrativo nº 100/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que fará realizar no dia 06/02/2024, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme se especifica a seguir:

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

Dia 06/02/2024, às 14h00min.

**OBJETO** – Contratação de empresa para elaboração de projeto estrutural e execução de barracão pré-fabricado com estrutura de concreto pré-moldado e cobertura de estrutura e telhamento metálico.

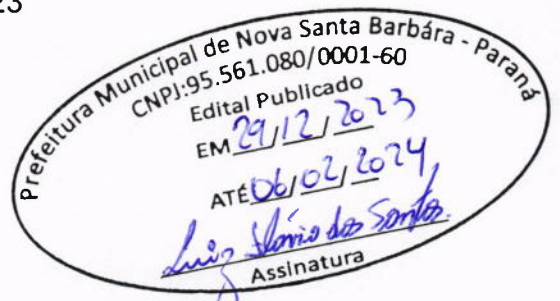
**VALOR MÁXIMO** – R\$ 939.178,15 (novecentos e trinta e nove mil, cento e setenta e oito reais e quinze centavos).

O **EDITAL COMPLETO**, seus respectivos projetos, memoriais e anexos, poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – PR, ou ainda ser solicitado pelo telefone 43-3266-8114 ou “e-mail” [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou através do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 29 de dezembro de 2023.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**

Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 124/2023





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**CONCORRÊNCIA N° 1/2023**  
**Processo Administrativo n.° 100/2023**

**Senhor licitante:**

**Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)**

**A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exige a Comissão de Licitação da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.**

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**

Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria n° 124/2023



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**CONCORRÊNCIA N° 1/2023**

**Processo Administrativo n.º 100/2023**

**Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto estrutural e execução de barracão pré-fabricado com estrutura de concreto pré-moldado e cobertura de estrutura e telhamento metálico.**

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo da Empresa**



**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 1/2023**

Processo Administrativo n.º 100/2023

**Abertura: Dia 06/02/2024, às 14h00min.****Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 06/02/2024.**

O Município de Nova Santa Bárbara, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria n° 124/2023, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Concorrência**, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, destinado a **contratação de empresa para elaboração de projeto estrutural e execução de barracão pré-fabricado com estrutura de concreto pré-moldado e cobertura de estrutura e telhamento metálico**, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993 e posteriores alterações e Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8114, ou ainda pelo email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou através do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

A sessão pública será realizada no dia **06/02/2024, às 14h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pela Presidente da Comissão de Licitação e membros.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente solicitação a **contratação de empresa para elaboração de projeto estrutural e execução de barracão pré-fabricado com estrutura de concreto pré-moldado e cobertura de estrutura e telhamento metálico**, conforme quadro abaixo:

**Lote 1**

**Objeto:** Elaboração de projeto estrutural e execução de barracão pré-fabricado com estrutura de concreto pré-moldado e cobertura de estrutura e telhamento metálico com área de 900,00m<sup>2</sup>, subdividido em 6 (seis) unidades de igual área (150,00m<sup>2</sup>).

**Local:** Rua José Coutinho Bezerra, S/N – Nova Santa Bárbara – PR.

**Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

**Prazo de Vigência do Contrato:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

**Preço Máximo:** R\$ 939.178,15 (novecentos e trinta e nove mil, cento e setenta e oito reais)



e quinze centavos).

**Patrimônio Líquido Mínimo: R\$ 93.917,80 (noventa e três mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos).**

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

**Construção de barracão pré moldado com área de no mínimo de 450 m<sup>2</sup>, com paredes em chapas de concreto e cobertura metálica.**

1.3. Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo 01 – Proposta de Preços;
- Anexo 02 – Atestado de Visita;
- Anexo 03 – Declaração Formal de Dispensa;
- Anexo 04 – Declaração de Responsabilidade Técnica;
- Anexo 05 - Declaração comprobatória de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo 06 - Declaração Quanto ao cumprimento às normas relativas ao trabalho do menor (Art. 7º, Inc. XXXIII da Cf);
- Anexo 07 – Declaração de idoneidade;
- Anexo 08 - Declaração de Fatos Impeditivos;
- Anexo 09 - Declaração de não parentesco;
- Anexo 10 – Planilha de Serviços;
- Anexo 11 – Cronograma Físico Financeiro;
- Anexo 12 – Capacidade Financeira;
- Anexo 13 – Memorial Descritivo;
- Anexo 14 – Minuta do Contrato.

## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas com a execução do objeto do edital em epígrafe serão financiadas com a seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3550	09.001.11.334.0384.2032	0	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3550	09.001.11.334.0384.2032	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	3551	09.001.11.334.0384.2032	504	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3551	09.001.11.334.0384.2032	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	3552	09.001.11.334.0384.2032	757	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores



2023	3552	09.001.11.334.0384.2032	757	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

### 3. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS, ALTERAÇÃO DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO.

3.1. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação (na rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222 - Centro em Nova Santa Bárbara, Paraná) ou por meio do e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

3.2. Até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, qualquer pessoa poderá impugnar esse edital de licitação, devendo protocolar o pedido junto ao Setor de Licitações deste Município, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222 - Centro em Nova Santa Bárbara, Paraná, das 08h00 às 12h00 horas e das 13h00 às 17h00 horas, ou por meio do e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

3.2.1. A Comissão de Licitação responderá à(s) impugnação(ões) interposta(s) em até **03 (três) dias úteis**.

**OBS.:** É fundamental que as proponentes interessadas observem atentamente às possíveis alterações ou esclarecimentos quanto ao presente edital no portal do Município de Nova Santa Bárbara.

3.3. A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município de Nova Santa Bárbara poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

3.4. Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o Município de Nova Santa Bárbara prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

3.5. A Comissão de Licitação disponibilizará, como ANEXO ao Edital no sítio oficial do Município de Nova Santa Bárbara, o julgamento e respostas às impugnações, pedidos de informações e esclarecimentos e as encaminhará por meio de *e-mail* aos interessados no certame, os quais deverão imediatamente acusar o recebimento do mesmo.

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 4.1. Poderão participar da presente licitação:

a) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná – SEAP e/ou outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou

b) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.





## 4.2. Está impedido (a) de participar da licitação:

- a) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- b) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;
- e) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;
- f) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

4.3. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

## 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1. Os documentos e propostas referentes a esta licitação deverão ser entregues até o horário e data previstos no preâmbulo deste Edital, em envelopes separados, devidamente lacrados.

5.2. Após dia e hora estipulados no preâmbulo deste Edital, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, emendas ou acréscimos àqueles já entregues.

5.3. Os envelopes, devidamente identificados na forma do subitem 5.4, poderão ser encaminhados pelos Correios e demais empresas que prestam serviços de entregas, observados os prazos limites estabelecidos no preâmbulo deste edital, sob pena de não participação do certame quando a entrega ultrapassar o horário previsto no preâmbulo do Edital. Neste caso, os envelopes ficarão retidos no Departamento de Licitações e Contratos e ficarão disponíveis para serem retirados até o 30º (trigésimo) dia posterior à data da homologação da licitação. Após este prazo, serão destruídos.

5.4. Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e identificados no seu exterior, com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CONCORRÊNCIA N.º 1/2023**



**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de projeto estrutural e execução de barracão pré-fabricado com estrutura de concreto pré-moldado e cobertura de estrutura e telhamento metálico.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até às 13:30 horas do dia 06/02/2024.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 14h00min. do dia 06/02/2024.

5.4.1. Envelope n.º 01 - deverá conter a documentação da habilitação exigida neste Edital.

## ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

### RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

### CONCORRÊNCIA N.º 1/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de projeto estrutural e execução de barracão pré-fabricado com estrutura de concreto pré-moldado e cobertura de estrutura e telhamento metálico.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até às 13:30 horas do dia 06/02/2024.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 14h00min. do dia 06/02/2024.

5.4.2. Envelope n.º 02 - deverá conter a proposta comercial, nas condições deste Edital.

## 6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 01

6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

6.2. Deverão estar inseridos no envelope n.º 01:

### 1. PROVA QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

**OBS:** os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

c) **Certificado de cadastro em vigência**, conforme item 4.1.a.



d) Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, estas deverão apresentar:

d.1) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, conforme modelo do **ANEXO 05** do presente Edital.

d.2) A microempresa e empresa de pequeno porte que apresentar o documento do subitem g.1 Incompatíveis com o disposto no § 9º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 139/2011, perderá direito ao tratamento diferenciado, sob pena de aplicação de sanção pela apresentação de falsa declaração.

## 2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;



**3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA** e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**;

b) **Atestado de visita**, conforme modelo do **ANEXO 02** do presente Edital, expedido pelo Município. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43) 32668100/8107, **ou declaração formal**, conforme modelo do **ANEXO 03** do presente Edital, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

c) **atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 1.2, **devidamente averbados no CREA**, conforme definido a seguir:

**Construção de barracão pré moldado com área de no mínimo de 450 m<sup>2</sup>, com paredes em chapas de concreto e cobertura metálica.**

d) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da Obra, conforme modelo do **ANEXO 04** do presente Edital, até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização e anuência do Contratante.

d.1) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "**Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 1.2.

**d.2) É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.**

e) **Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços**, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.



e.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

#### 4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa;

b) **Comprovação do Patrimônio Líquido** de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 1.1**;

**OBS:** o valor do Patrimônio Líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n°1 e n° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso.

c) **Prova de capacidade financeira**, conforme modelo do **ANEXO 12** do presente Edital, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

**Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 04;**

d) **Demonstrações financeiras do último exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ã) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



d.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

d.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO 06** do presente Edital.

b) Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 07** do presente Edital.

c) Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do **ANEXO 08** do presente Edital.

d) **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do **ANEXO 09** do presente Edital.

6. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

6.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

6.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

6.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

6.4. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

6.5. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

#### 7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

7.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.





**1) Carta-proposta de Preços**, conforme modelo do **ANEXO 01** do presente Edital, digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. ° 1 e n. ° 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

**OBS:** Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o Município poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

**2) Planilha de Serviços**, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme modelo do **ANEXO 10** do presente Edital, com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

**3) Cronograma Físico-Financeiro**, conforme modelo do **ANEXO 11** do presente Edital, devidamente preenchido constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

## **8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (modelo do **ANEXO 10**), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

8.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (modelo do **ANEXO 10**), na coluna "QUANTIDADES".



8.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (modelo do **ANEXO 10**), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo Município.

8.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária e infortúnio do trabalho.

## **9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

9.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o envelope n.º 2 que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes n.º 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

9.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a carta credencial com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

9.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

9.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes n.º 1 e n.º 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

9.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial).

9.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

9.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido no item 5. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.



9.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

9.9. Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

9.10. A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes n.º 2, por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial).

9.11. Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

## **10. ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1. Na data fixada para a sessão de abertura dos envelopes n.º 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope n.º 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

10.2. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes n.º 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

10.3. Da reunião de abertura dos envelopes n.º 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

10.4. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, por lote, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

10.5. A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.





10.6. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

10.7. No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

10.8. Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

10.9. Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

10.10. Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

10.11. A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro. A simples correção de erro não acarretará a desclassificação da mesma.

10.12. O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

10.13. Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no neste edital;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

10.14. Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo Município, ou
- b) preço global orçado pelo Município.

10.15. A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica



e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

10.16. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

10.17. Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 10.

10.18. A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10.19. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

## **11. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS**

11.1. As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

11.2. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

11.3. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

11.4. Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

11.5. No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do Município, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.



11.6. As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

11.7. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

11.8. Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 11.6 ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 11.4, segundo a ordem de classificação.

11.9. Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

11.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 05) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

## **12. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

12.1. A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a proponente vencedora da licitação.

12.2. A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

12.3. A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

12.4. É facultado ao Município, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/1993.





### 13. GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

13.2. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual.

13.3. O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

13.5. A contratada perderá a garantia de execução quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo Contratante.

13.6. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

### 14. PRAZOS

14.1. Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no Município.

14.2. O prazo de execução dos serviços é **90 (noventa) dias** a contar da data de assinatura do Contrato.

### 15 - PENALIDADES

No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:

15.1 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;



15.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato de empreitada;

15.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

15.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o **subitem 15.3**, do presente edital;

15.5 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa anuência do Contratante, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

15.6 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do contrato conforme o estabelecido no **item 16**, do presente edital;

15.7 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do Município de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando por culpa da Contratada, ocorrer à suspensão, ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.8 - A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas vincendas;

15.9 - As sanções previstas nos subitens 15.1 a 15.7 inclusive, poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

## **16 - RESCISÃO**

16.1 - O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

16.1.1 - Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

16.1.2 - Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;



16.1.3 - Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

16.1.4 - Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

16.1.5 - Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa de conformidade com o estabelecido no **subitem 15.6**;

16.1.6 - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **17- FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO, TESTES, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA**

17.1 - A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas.

17.2 - A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

17.3 - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

17.4 - A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

17.5 - A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

17.6 - A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

17.7 - A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.





17.8 - A execução de serviços aos domingos e feriados só será permitida com autorização prévia da fiscalização.

17.9 - A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

17.10 - Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

17.11 - Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

17.12 - Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

17.13 - O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

## **18 - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

18.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, treinando e tornando obrigatório o uso dos EPIs.

18.2 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. Não se eximindo, a Contratada, da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e em especial NRs 04, 05, 06 e 18.

18.3 - Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares – NRs, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

18.4 - Cabe a Contratada solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na Obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

**19. PAGAMENTO**

19.1 - A CONTRATADA poderá apresentar fatura parcial para pagamento, correspondente as etapas dos serviços executados. As faturas parciais não poderão possuir valores inferiores a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, como também a fatura final não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) do valor global do contrato. O pagamento será efetuado após aprovação da folha de medição.

19.2 - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até **15 (quinze) dias úteis**, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

19.3 - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

**19.4 - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:**

- a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- c) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.
- d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
  - d.1) Emissão de alvará de construção;
  - d.2) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
  - d.3) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;
  - d.4) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
  - d.5) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- e) A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:



- e.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- e.2) Do Termo de Recebimento Provisório; e
- e.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

19.5. Nos termos da legislação em vigor, haverá retenções do imposto de renda, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura, conforme Decreto nº 10/2023.

19.6. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.

19.6.1. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

19.7. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva. (Art. 21, § 4º, VI). • Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

19.8. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão contratante, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

19.9. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. O Município de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

20.2. O Município de Nova Santa Bárbara poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

105

20.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

20.4. Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

20.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do Município não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

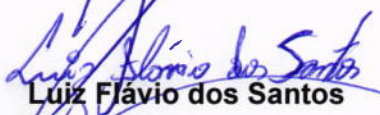
20.6. As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

20.7. Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

20.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Nova Santa Bárbara, 29/12/2023.

  
**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 124/2023

  
**Mizael Mateus Leite**

Secretário Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

  
**Julia Wilcken Kazuma**  
Arquiteta e Urbanista

  
**Danilo Dassayev Gozi**

Assessor Técnico de Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

106

## ANEXO 01

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

### PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref. Concorrência nº 1/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à **elaboração de projeto estrutural e execução de barracão pré-fabricado com estrutura de concreto pré-moldado e cobertura de estrutura e telhamento metálico**, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ **(inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso)**.

O prazo de execução do objeto é de **(inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso)** dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Local e data, .....

\_\_\_\_\_  
**(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

107

**ANEXO 02**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**ATESTADO DE VISITA**

**À Comissão de Licitação**

**Ref. Concorrência nº 1/2023**

Declaramos que o Responsável Técnico (*inserir o nome completo*), CREA/CAU nº (*inserir o número*) da proponente (*inserir o nome da proponente*), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local e data, .....

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo Município).

\_\_\_\_\_  
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

108

**ANEXO 03**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA**

**À Comissão de Licitação**

**Ref. Concorrência nº 1/2023**

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local e data, .....

\_\_\_\_\_  
**(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)**



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

109

## ANEXO 04

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref. Concorrência nº 1/2023

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA /CAU Nº	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local e data, .....

\_\_\_\_\_  
**(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)**



**ANEXO 05**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**À Comissão de Licitação**

**Ref. Concorrência nº 1/2023**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa....., CNPJ ....., está enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....

---

**(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)**

---

**(Nome, CRM e assinatura do contador)**





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

111

## ANEXO 06

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

### DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

À Comissão de Licitação

Ref. Concorrência nº 1/2023

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portado (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data, .....

\_\_\_\_\_  
**(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)**



**ANEXO 07**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**À Comissão de Licitação**

**Ref. Concorrência nº 1/2023**

A empresa..... estabelecida na ..... nº ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência nº 1/2023**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data, .....

\_\_\_\_\_  
**(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

113

**ANEXO 08**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**À Comissão de Licitação**

**Ref. Concorrência nº 1/2023**

A ..... (empresa)..... estabelecida  
na....., nº .....,  
inscrita no CNPJ sob nº ....., Declaramos, na qualidade  
de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na  
modalidade **Concorrência nº 1/2023**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato  
superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Local e data, .....

\_\_\_\_\_  
**(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)**





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

114

**ANEXO 09**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**À Comissão de Licitação**

**Ref. Concorrência nº 1/2023**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Concorrência nº 1/2023**, que não mantém em seu quadro societário sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do Município de Nova Santa Bárbara, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do Município de Nova Santa Bárbara.

Local e data, .....

\_\_\_\_\_  
**(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)**



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

115

## ANEXO 10

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

### PLANILHA DE SERVIÇOS

À Comissão de Licitação

Ref. Concorrência nº 1/2023

Município: Nova Santa Bárbara – PR

Obra: **Elaboração de projeto estrutural e execução de barracão comercial**

Ítem/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	Preço Total
<b>TOTAL</b>						

Local e data, .....

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

\_\_\_\_\_  
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

116

## ANEXO 11

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

À Comissão de Licitação

Ref. Concorrência nº 1/2023

Município: Nova Santa Bárbara – PR

Obra: **Elaboração de projeto estrutural e execução de barracão pré-fabricado com estrutura de concreto pré-moldado e cobertura de estrutura e telhamento metálico**

CRONOGRAMA FÍSICO ( % )														
ITEM	GRUPO DE SERVIÇO	VALOR DO ITEM	EXECUTADO		A REALIZAR (DIAS)								Acumulado	
			PRAZO DE 90 DIAS		30 Dias		60 Dias		90 Dias					
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
0														
1														
2														
3														
4														
5														
6														
7														
<b>TOTAL</b>														

CRONOGRAMA FINANCEIRO ( R\$ )														
ITEM	PARTICIPAÇÃO		EXECUTADO		A REALIZAR (DIAS)								Acumulado	
			PRAZO DE 90 DIAS		30 Dias		60 Dias		90 Dias					
1	Federal													
2	Total													

Local e data, .....

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

\_\_\_\_\_  
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ  
ANEXO 12

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

## CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação

Ref: Concorrência nº 1/2023

**Objeto: Elaboração de projeto estrutural e execução de barracão pré-fabricado com estrutura de concreto pré-moldado e cobertura de estrutura e telhamento metálico.**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

**OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

Local e data, .....

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

\_\_\_\_\_  
(Nome, nº CRC e assinatura do contador)



**ANEXO 13 - MEMORIAL DESCRITIVO**

**PROJETO DE UM BARRACÃO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO E ESTRUTURA DE  
COBERTURA METÁLICA**

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Trata-se da execução de projetos e construção de um barracão para fins industriais, no município de Nova Santa Bárbara, Paraná.

A empresa vencedora da licitação deverá apresentar os projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e construir um barracão com 900,00 metros quadrados.

**ÍNDICE GERAL**

1. Introdução
2. Obrigações do Contratante – Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
3. Obrigações da Contratada
4. Recebimento Provisório
5. Recebimento Definitivo
6. Taxas
7. Segurança do Trabalho
8. Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC)
9. Armazenamento e estocagem de materiais e ferramentas
10. Material técnico
11. Descrição dos serviços e especificações
12. Calhas
13. Tubo coletor vertical
14. Portões de acesso ao barracão
15. Janelas
16. Limpeza e recebimento da obra
17. As built



## 01 INTRODUÇÃO

Este caderno estabelece as condições e os requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela CONTRATADA na execução dos serviços, e, em conjunto com o projeto básico de arquitetura, Normas Técnicas Brasileiras ou outras que porventura venham a ser utilizadas para a garantia dos serviços executados, que servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde será executada a obra, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

As dúvidas sobre este caderno de especificações, ou ainda, sobre os detalhes do projeto básico deverão ser discutidas com a fiscalização da obra com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

O Projeto Básico de Arquitetura e o presente memorial referem-se à obra de construção de um barracão pré moldado de concreto e estrutura metálica, implantada no município de Nova Santa Bárbara, Paraná.

Será instalada placa de obra nas dimensões 4x2 metros com o padrão do município, com dados da obra e responsáveis pela execução, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Obras do Município.

Obriga-se o construtor (empresa a ser contratada para execução da obra) a executar os serviços em perfeito acordo com o projeto e a presente especificação, além de obedecer às normas da Prefeitura Municipal, e demais entidades regulamentadoras de obras de edificações. Em caso de divergências entre o projeto e as especificações, prevalecerão estas últimas. Qualquer dúvida de interpretação deverá ser consultado o autor do projeto / memorial ou a fiscalização da obra, caso a dúvida aconteça durante a fiscalização da obra.

O presente Memorial Descritivo estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços, equipamentos, logísticas, critérios de segurança e demais itens necessários na execução das obras.

Todas as participantes na licitação deverão visitar o local da obra para esclarecimentos e verificações "in loco", onde receberão comprovante de visita à obra, o qual deverá ser apresentado na data de abertura das propostas e deverá fazer parte da documentação exigida para apresentação da proposta, podendo ser aceito declaração do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à





PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

20

natureza dos trabalhos, o que impossibilitará de alegar posterior conhecimento das condicionantes da obra.

O recebimento provisório só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes à obra, e quando a obra e serviço contratado ficarem inteiramente concluídos e de perfeito acordo com o contrato.

O termo de recebimento definitivo da obra e serviços contratados será lavrado 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, referido no item anterior e se tiverem sido satisfeitas as seguintes condições:

- Atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificados em qualquer elemento da obra e serviço executado ou materiais inadequados;

- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quando à falta de pagamento aos operários ou fornecedores;

- Entrega a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA a seguinte documentação:

- Termos de garantia dos principais componentes da construção, das instruções e dos equipamentos, devidamente avalizados pelo construtor e visados pela fiscalização. Declaração de responsabilidade do Construtor pelo prazo de cinco anos, quanto à execução e aplicação de materiais e pela solidez e segurança da obra.

Cabe ao construtor elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos de detalhes de execução referentes aos projetos específicos os quais serão examinados e autenticados pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Durante a construção, poderá a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara apresentar desenhos complementares, os quais serão também devidamente autenticados pelo construtor. O construtor procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito. Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará comunicação à fiscalização, a qual procederá às verificações que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o construtor, na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados as modificações, demolições e reposições que se tornem necessárias, a juízo de fiscalização ficando, além disso, sujeito as sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular.

A ligação provisória de energia elétrica no canteiro de obras será de responsabilidade da empresa contratada, e obedecerá, rigorosamente, as prescrições da Prefeitura Municipal de Nova

39



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

121

Santa Bárbara e da Copel – Companhia Paranaense de Energia. As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pelo construtor, de acordo com o seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, no memorial.

A fiscalização é assegurada o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de quarenta e oito horas qualquer reclamação sobre defeito de serviço.

A medição dos serviços executados e recebidos provisoriamente será realizada com base na unidade especificada na discriminação dos serviços contratados e com a real quantidade de serviços executados e aceitos pela fiscalização.

O pagamento será feito com base nas medições feitas na obra pela fiscalização, e nos preços unitários contratuais, os quais representarão a compensação integral para todas as operações, transportes, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessidades à completa execução dos serviços. As medições serão realizadas conforme os macro itens.

Serão obrigatórios equipamentos de proteção coletiva, a instalação das bandejas protetoras que serão de inteira responsabilidade do construtor, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as prescrições contidas no presente Memorial, com as técnicas da ABNT, outras normas a seguir citadas em cada caso particular, ou as orientações da FISCALIZAÇÃO ou seus prepostos, sendo, portanto de extrema importância a observação de todos os itens que contém este conjunto, considerando que qualquer divergência que se encontra em algum item e não se encontra em outro item deverá ser considerado como citado, não havendo, portanto desconhecimento por parte da contratada.

A Prefeitura Municipal exige que a proponente faça um reconhecimento geral do local onde serão desenvolvidos os serviços, a fim de colher dados peculiares desta obra, tais como localização e acesso ao canteiro de obras, interligações prediais e medidas de isolamento e proteção.

A Prefeitura Municipal fornecerá todas as informações necessárias sobre os procedimentos a serem adotados no processo de construção, como local definitivo da obra, horário de funcionamento da instituição, indicará uma pessoa que ficará responsabilizada para um contato direto entre a Contratada e Contratante / Fiscalização, visando a qualidade e segurança



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

122

da construção e que estabelecerá as diretrizes dentro do canteiro de obras.

A Fiscalização deverá ter um Diário de Obras, com folhas numeradas e em três vias, no qual serão anotados diariamente os serviços executados, presença de autoridades, fiscalização, dias de chuva, número e categoria de operários presentes, equipamentos utilizados, anotações da Fiscalização, alterações em qualquer fase da obra e demais ocorrências.

A responsabilidade integral pela boa execução e eficiência dos serviços a serem efetuados serão do construtor, que além de fornecer o projeto executivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária se obrigue a segui-los criteriosamente e também atender rigorosamente as especificações dos materiais citados neste Memorial Descritivo, obter todas as licenças referentes à execução da obra, bem como o pagamento de todos os emolumentos prescritos por lei e observando regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem assim atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos e todas as demais despesas que porventura surgirem que digam diretamente respeito à obra e serviços contratados.

Correrá por conta exclusiva do construtor a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resulte de caso fortuito e por qualquer causa a destruição ou danificação do patrimônio, da obra em execução e de pessoal, sendo que a mesma arcará com todas as despesas, não havendo, portanto, nenhuma responsabilidade por parte do contratante. Caso haja qualquer problema de danos independente da característica, a fiscalização da obra se achará no direito de impedir o andamento das atividades até que haja solução para o problema.

A contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços subempreitadas, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e no caso de reincidência, multa e suspensão da obra até a regularização, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos de proteção individuais (EPIs), para segurança dos funcionários





PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

123

da obra.

Os serviços contratados deverão ser rigorosamente seguidos, e qualquer divergência consultar sempre o fiscal da obra para resolver possíveis alterações ou complementos que surgirem durante a execução.

Compete à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinários e aparelhos, que serão utilizados no canteiro de obras, adequados a mais perfeita execução dos serviços contratados e sendo também responsável sobre os mesmos. Será procedida, no decorrer do prazo de execução da obra, periódica limpeza do canteiro, a fim de evitar acidentes de trabalho e danos ao patrimônio ou a terceiros.

A construtora obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela fiscalização, de elementos construtivos executados em desacordo com o memorial descritivo, no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) a contar da data do recebimento da exigência/notificação, ocorrendo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e reexecução dos trabalhos, sem que isto implique em um aumento de prazo e de custo. As exigências e a atuação da fiscalização não eximem a construtora de responsabilidades assumidas pela execução da obra.

A contratada assumirá inteira responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara ou a terceiros, por si ou por seus representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Prefeitura de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A contratada deverá executar a reposição de todos os equipamentos, de construções ou do paisagismo existente que por ventura tenha sido danificado pela má execução da obra.

O prazo estabelecido para a execução da obra e serviços contratuais é improrrogável, salvo por interrupção dos trabalhos determinado pela Prefeitura Municipal ou por qualquer outro motivo que tenha necessidade comprovada de paralisação, de acordo com o Código Civil, como exemplos temporais ou longos períodos de chuvas plenamente reconhecidos e justificados pela fiscalização da obra. Fica entendido que a simples ocorrência de chuva não justifica a prorrogação do prazo da obra. Caberá à contratada a responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil, dos materiais e ferramentas necessários à execução da obra, não procedendo, em hipótese nenhuma,



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

124

solicitação de prorrogação de prazo, nem justificativa de retardamento na conclusão dos serviços em decorrência de fornecimento deficiente de materiais.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara não se responsabilizará por qualquer pertence da contratada colocado no canteiro onde deverá ser executado o serviço.

A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que o concorrente examinou completamente todos os itens que fazem parte do processo licitatório, cedidos pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e que as comprovou entre si e que obteve informações satisfatórias sobre qualquer ponto de dúvida antes de preparar sua proposta, que considera a documentação da licitação totalmente satisfatória.

A proponente deverá entregar à Prefeitura Municipal um orçamento discriminado da obra, contendo todos os serviços, onde deverão ser incluídos materiais, fornecimento de mão de obra, encargos sociais e fiscais, ferramentas, equipamentos, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços. O orçamento deverá ser entregue de acordo com o processo de licitação.

Deverá à empreiteira, satisfazer por sua conta as obrigações relacionadas com as leis trabalhistas e sociais, seguro de acidentes de seus operários ou empregados.

Todas as alterações que se fizerem necessárias e forem executadas na obra, deverão ser cadastradas pela construtora em cópias e anotações, passando estas a fazerem parte do acervo e entregues à contratante. As mesmas devem estar registradas no Diário da Obra.

A contratante considerará a obra como entregue quando todos os serviços estiverem devidamente concluídos e aceitos pela mesma, estando as suas instalações em perfeito funcionamento e ligadas às redes internas, livres de quaisquer encargos prescritos em lei.

O recebimento dos serviços pela fiscalização será efetuado mediante verificação prévia e indispensável da boa qualidade e perfeito desempenho dos materiais, trabalhos e instalações a cargo do construtor sendo os mesmos, sempre que necessário submetido às verificações, ensaios e provas para tal fim recomendados.



O CONSTRUTOR deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, amostras ou catálogos dos materiais especificados ou que venham substituir os especificados para a obra, sob pena de impugnação dos trabalhos porventura executados.

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado ou material a ser utilizado, seguir a orientação da FISCALIZAÇÃO, e ainda, que estes itens deverão ser de qualidade extra, definido no item materiais, e que as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pela FISCALIZAÇÃO.

Antes do início dos trabalhos, o CONSTRUTOR deverá apresentar a ART/RRT do responsável técnico da obra. Apresentar responsáveis técnicos das diversas modalidades específicas (pré-moldados, estrutura metálica, instalações, etc.), quando existir, através da emissão da ART/RRT antes do início da obra.

O responsável pela direção técnica das obras, desde o seu início até sua total conclusão, responderá por sua correta execução e adequado emprego de materiais.

## **02 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Fornecer à Contratada todos as especificações necessárias à execução dos serviços a que se refere o contrato.

Permitir à contratada a instalação de obras provisórias para uso de seus empregados e prepostos em local adequado, a critério da Fiscalização.

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas pelo contrato, seguindo rigorosamente o cronograma de obra.

Designar representantes para acompanhamento e fiscalização das obras.

Realizar reunião de partida e providenciar a Ordem de Serviço.

## **03 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Após a licitação, fornecer o projeto executivo, composto por: (projeto arquitetônico completo, projeto de cobertura, projeto estrutural completo, projeto de fundações), planilha orçamentária com descrição detalhada dos itens e micro itens dentro dos macro itens e com o cronograma físico-financeiro linkado aos macro itens, que devem estar em conformidade com o





projeto arquitetônico básico e o memorial descritivo.

Os elementos pré moldados não devem ser produzidos no canteiro de obras no Município de Nova Santa Bárbara, PR. Assim, devem chegar prontos para a instalação em seu local de implantação.

Observar as práticas de boa execução, interpretando as formas e dimensões dos desenhos com fidelidade, e empregando somente material com qualidade e características especificadas. Providenciar para que os materiais estejam a tempo na obra para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas.

Manter na obra o número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas. Supervisionar e ordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.

Garantir o apoio necessário à administração dos serviços, principalmente para que sejam recolhidos, dentro dos prazos, os impostos e taxas de contribuição previdenciárias.

Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade.

Cumprir a legislação trabalhista vigente, responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer contribuições da previdência social e legislação trabalhista.

Efetuar periodicamente, ou quando solicitadas pela Fiscalização, atualização dos cronogramas e previsões de desembolso, de modo a manter o Contratante perfeitamente informado sobre o andamento dos serviços.

Instalar canteiro de obra compatível com o porte da edificação a ser construída, conservada ou demolida, bem como efetuar pontualmente o pagamento de todos os encargos decorrentes da instalação e manutenção desse canteiro.

Executar os serviços dentro da melhor técnica executiva, obedecendo rigorosamente às instruções do Contratante no que diz respeito ao atendimento do cronograma, das especificações, dos desenhos e das Práticas de Execução de Serviços.

Fornecer, sem ônus para a Contratante, orçamentos referentes a serviços extracontratuais. Acatar as decisões do Contratante e da Fiscalização.

Requerer e obter, junto ao órgão competente, o alvará de construção, o "Certificado de



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

127

Matrícula" especial relativo aos serviços contratados, de forma a possibilitar o licenciamento de execução nos termos do artigo 184, item I, Alínea A, do R.G.P.S. e posteriormente o comprovante de pagamento da referida matrícula junto aos órgãos competentes, que deverá ser anexado junto a última medição para posterior recebimento da parcela, providenciar junto ao CREA / CAU, a "Anotação de Responsabilidade Técnica" - ART, "Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, bem como apresentar, quando concluídos os serviços, o "Certificado de Quitação". Certificado Semestral de Recolhimento do FGTS" e CND da obra, e das subcontratadas, sob pena de exercer o Contratante o direito de retenção das importâncias ainda devidas, até a expedição dos aludidos certificados.

Apresentar em cada medição todas as Certidões que forem solicitadas.

Retirar do canteiro de obra todo o pessoal, máquinas, equipamentos, instalações provisórias e entulhos dentro do prazo estipulado no contrato. No caso do não cumprimento desse prazo, os serviços poderão ser providenciados pelo contratante, cabendo à Contratada o pagamento das respectivas despesas.

Acatar as instruções e observações que emanarem do Contratante ou da Fiscalização refazendo qualquer trabalho que não satisfaça às condições contratuais, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Obedecer e fazer observar as leis, regulamentos, posturas federais e municipais aplicáveis.

#### **04 RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Quando a obra ou serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado um termo de Recebimento Provisório, que será apresentado em 02 (duas) vias de igual teor, todas elas assinadas por um representante da Prefeitura Municipal e construtor.

O recebimento provisório só poderá ocorrer após satisfeitas as seguintes condições:

- Realização de todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações;

- Fornecimento, quando for o caso, de comprovantes de materiais e equipamentos,



compromisso de manutenção gratuita, manuais de operação de máquinas, instalações e equipamentos.

#### **05 RECEBIMENTO DEFINITIVO**

O termo de Recebimento Definitivo da obra ou serviços contratados será lavrado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, referido acima, com as seguintes condições:

- Constatação de que todos os itens especificados no Recebimento Provisório foram atendidos, quanto a defeitos ou imperfeições que venham ainda serem observados em qualquer elemento da obra ou serviço;

- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução da obra;

- Entrega de documentos, certidões, matrícula, comprovantes de pagamento, ou outros que comprovem, ou seja, necessários para a finalização da obra.

Os termos de recebimento definitivo serão passados no mesmo número de vias assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no item precedente para o recebimento provisório.

Este termo deverá conter declaração formal de que o prazo de 5 (cinco) anos mencionado no artigo 618 do Código Civil, abaixo transcrito, referente à responsabilidade do construtor, será contado, em qualquer hipótese a partir da data desse mesmo termo.

“ART. 618 – Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo”.

Ao término da obra, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal emitida de recebimento da última medição pela Contratada, deverá ser apresentada a CND – Certidão Negativa de Débito da obra.





## 06 TAXAS

As licenças, alvarás, taxas, seguros, ART / RRT, registro da obra no CREA / CAU, inscrição da obra no CEI / INSS, registros legais e técnicos, etc., necessários à execução da obra contratada, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser realizados de acordo com as posturas federal, estadual e municipal e outras entidades representativas.

## 07 SEGURANÇA DO TRABALHO

Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho, constantes das normas do Ministério do Trabalho e normas da ABNT relativas ao assunto. Especialmente as seguintes:

- NB-252/82 – Segurança na execução de obras e serviços de construção (NBR-7678);
- NR-1 – Disposições gerais (norma governamental);
- NR-18 – Obras de construção, demolição e reparos (norma governamental).

A observância destas normas não desobriga as empresas do cumprimento de disposições legais complementares relativas à Segurança e à Medicina do Trabalho determinadas na legislação federal, estadual e municipal.

Dar especial atenção às normas NR-04, NR-9, NR-10, NR-18 e NBR 7678 (ABNT).

Manter ambientes ventilados por ocasião do manuseio de materiais combustíveis. Os trabalhadores nessas atividades deverão ter pleno conhecimento sobre o manuseio de extintores de incêndio.

Em caso de acidente no canteiro de obra, o CONSTRUTOR deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas, e comunicar imediatamente o ocorrido ao Serviço de Socorro Municipal e à fiscalização da obra;
- Paralisar os serviços, local e nas circunvizinhas, a fim de evitar a possibilidade de mudanças nas circunstâncias relacionadas com o acidente.

A FISCALIZAÇÃO poderá suspender qualquer serviço no qual se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança de pessoas (usuários, funcionários ou transeuntes), equipamentos e patrimônio da CONTRATANTE.

As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e conseqüentemente, a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não exime o CONSTRUTOR das obrigações e penalidades das cláusulas dos contratos referentes a prazos e multa.

A contratada se obriga ao rigoroso cumprimento das exigências de proteger as partes



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

130

móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de um equipamento elétrico na mesma tomada.

A contratada estará obrigada a fazer cumprir rigorosamente estes itens objetivando com isso os riscos e acidentes de trabalho.

Antes do início do serviço, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização o responsável pela execução dos serviços a realizar, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas ligadas à natureza dos trabalhos.

Serão realizadas inspeções periódicas no canteiro de obra da Contratada, a fim de verificar o cumprimento das determinações legais, o estado de conservação dos dispositivos protetores do pessoal e das máquinas, bem como para fiscalizar a observância dos regulamentos e normas de caráter geral. À Contratada compete acatar as recomendações decorrentes das inspeções, e sanar as irregularidades apontadas.

É de responsabilidade da Contratada manter em estado de higiene todas as instalações do canteiro de obras, devendo permanecer limpas, isentas de lixo, detritos em geral, e de forma satisfatória ao uso.

A contratada fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, óculos de segurança contra radiação, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó, protetores auriculares e outros, sendo obrigatório o uso dos mesmos.

Caberá à Contratada manter, no canteiro de obras, vigias que controlem a entrada e saída de todos os materiais, máquinas, equipamento e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências da obra.

Ao Construtor cabe o controle de materiais a serem utilizados e também daqueles que serão descartados, a fim de evitar roubos ou avarias. Deverá instruir seus colaboradores quanto ao acesso de pessoas estranhas ao canteiro de obra.

Os colaboradores da construtora deverão ser identificados para facilitar a comunicação e ter no canteiro um responsável por todos.

#### **08 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E COLETIVO (EPC)**

Serão de uso obrigatório os equipamentos previstos nas Normas Regulamentadoras: NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual; e NR-1 – Disposições Gerais com destaque aos relacionados na tabela abaixo, onde couber:



Proteção	Equipamento	Tipo de Risco
<b>Cabeça</b>	Capacete de segurança	Queda ou proteção de objetos, impactos contra estruturas e outros
	Capacete especial	Equipamentos ou circuitos elétricos
	Protetor facial	Projeção de fragmentos, respingos de líquidos e radiações nocivas
	Óculos de segurança contra impactos	Ferimentos nos olhos
	Óculos de segurança contra radiações	Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de radiações
	Óculos de segurança contra respingos	Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos
<b>Mãos e braços</b>	Luvas e mangas de proteção (couro, lona plastificada, borracha ou Neoprene)	Contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos
<b>Pés e pernas</b>	Botas de borracha (PVC)	Locais molhados, lamacentos ou em presença de substâncias tóxicas
	Calçados de couro	Lesão do pé
<b>Integral</b>	Cinto de segurança	Queda com diferença de nível
<b>Auditiva</b>	Protetores auriculares	Nível de ruído superior ao estabelecido na NR-15 - Atividades e Operações Insalubres
<b>Respiratória</b>	Respirador contra poeira	Trabalhos com produção de poeira
	Máscara para jato de areia	Trabalhos de limpeza por abrasão através de jatos de areia
	Respirador e máscara de filtro químico	Poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde
<b>Tronco</b>	Avental de raspa	Trabalhos de soldagem e corte a quente, e de dobragem e armação de ferros

Serão obedecidas as recomendações da NR-18 – Obras de Construção, Demolição e Reparos, relativas ao telamento de fachadas”. O fechamento dos andaimes, fachadeiros e





estruturas tubulares, será executado com tela de arame galvanizado, fio # 14, malha, malha de 3 cm no máximo. Será admitido mediante entendimento com a FISCALIZAÇÃO, o emprego de material de nylon, poliamida, poliéster ou polipropileno, com resistência equivalente.

Deverão ser executadas, também proteções em tapumes de chapas compensadas de madeira, estruturada com estrutura tubular, ou tapumes de telhas metálicas, ou tapumes de lona para proteção dos acessos de pessoas e veículos e construções vizinhas.

O transporte vertical de materiais e de pessoas obedecerá às recomendações do subtítulo específico da NR-18 e será executado com os equipamentos e precauções nele preconizados.

### **09 ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM DE MATERIAIS E FERRAMENTAS**

Os materiais empregados nas construções devem ser arrumados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de veículos e demais atividades.

Os materiais tóxicos, corrosivos, inflamáveis ou explosivos devem ser armazenados em local isolado, apropriado, sinalizado e de acesso controlado – permitindo apenas o acesso de pessoal autorizado.

As madeiras retiradas de andaimes, formas e escoramentos devem ser empilhadas, depois de retiradas ou rebatidas com pregos, os arames e as fitas de amarração.

O CONSTRUTOR deverá executar barracão para a guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos, em área que não afete o andamento da obra, não prejudique o normal andamento das atividades, não danifique o entorno e nem os equipamentos.

Os materiais a granel deverão ser depositados em local que não prejudique os trabalhos da obra, de transeuntes, trânsito e vizinhança. É vedado o uso, para tal finalidade, de vias públicas.

Sempre que necessário a utilização de andaimes estes serão metálicos, em perfeitas condições de uso e deverá estar em conformidade com o padrão NR-18 da construção civil.

A utilização de andaimes deverá se adequar as exigências da instituição quanto ao tráfego de pessoas e veículos e quanto a segurança de um modo geral.

Se necessário, a critério da FISCALIZAÇÃO, deverão ser executados tapumes. Os mesmos deverão ser fixados de maneira que se tenha total segurança quanto a desabamentos oriundos da ação do vento ou de esforços acidentais.

### **10 MATERIAL TÉCNICO**

- Projeto arquitetônico básico
- Memorial descritivo



O projeto executivo da estrutura metálica e do concreto pré-moldado deverá ser fornecido pela empresa contratada antes do início da obra para análise e aprovação da fiscalização e do Departamento de Obras com antecedência da data prevista para o início.

Todo o material técnico retirado para elaboração de orçamento deverá ser criteriosamente conferido, inclusive quanto a sua qualidade de apresentação, de forma que todos os elementos necessários para a formulação de preços estejam completos e claros, não se admitindo posterior argumentação quanto ao contido nos documentos.

Todo o material técnico da obra, deve ser criteriosamente analisado pelo CONSTRUTOR.

As divergências encontradas deverão ser oportunamente apresentadas a CONTRATANTE para esclarecimentos e definições correspondentes.

Entende-se por divergências no material técnico da obra as indicações não coincidentes para fornecimento de material e / ou execução de um serviço, que possam ocorrer em partes diferentes do material técnico.

Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito da mesma.

Deverão se fornecidas à FISCALIZAÇÃO especificações técnicas completas dos materiais ou equipamentos ofertados como equivalentes, em documento original.

É facultada à FISCALIZAÇÃO a prerrogativa de exigir, sempre que necessário, a seu juízo, testes e ensaios laboratoriais para comprovação das características técnicas de materiais ou equipamentos ofertados como equivalentes.

## 11 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES

11.1 – SERVIÇOS INICIAIS (apresentação projeto executivo, composto por: (projeto arquitetônico completo, projeto de cobertura completo, projeto estrutural completo, projeto de fundações completo), planilha orçamentária com descrição detalhada dos itens e dos valores de referência e cronograma físico-financeiro, que devem estar em conformidade com o projeto arquitetônico básico e o memorial descritivo)

### 11.1.1 – Locação da obra

A locação da obra deve obedecer rigorosamente às cotas de projeto com perfeito alinhamento e paredes e precisão de ângulos e níveis, sendo que deverá ser comunicado à fiscalização para conferir esta etapa preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

134

#### 11.1.2 – Fundação

Fica a cargo da contratada o dimensionamento e a execução das escavações e fundações de acordo com as especificações técnicas do fabricante do pré moldado, sendo de responsabilidade da mesma o projeto e a correta execução.

#### 11. 2 – PILARES PRÉ MOLDADOS

A estrutura deverá seguir rigorosamente o projeto arquitetônico e o projeto estrutural para estruturas pré moldadas em concreto, sendo que o desenvolvimento e o dimensionamento do mesmo e dos elementos é de responsabilidade da contratada, assim como a execução e o transporte.

- Pilares pré moldados – 40 unidades

Só serão aceitas no canteiro de obras peças de concreto pré moldado acompanhados da respectiva ART de projeto, fabricação e montagem. Os projetos, execução, montagem e controle de qualidade devem respeitar as NBR – 9062/2017 (Projeto e execução de estruturas de concreto pré moldado).

Deverão obedecer às dimensões, especificações, assim como detalhamentos pertinentes contidos no projeto estrutural, que deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

#### 11. 3 – PLACAS PRÉ MOLDADAS

As placas pré moldadas de concreto utilizadas para os fechamentos laterais devem ter espessura de 8 cm e serão encaixadas nos pilares pré moldados de concreto. Quando necessário devem prever aberturas para instalação das esquadrias.

#### 11. 4 – ESTRUTURA COBERTURA / FECHAMENTO LATERAL

Fornecimento, montagem e instalação, incluindo materiais e mão de obra da estrutura metálica para cobertura, conforme o projeto arquitetônico e projeto de cobertura.

Ficará a cargo da contratada definir os detalhes construtivos referentes à estrutura de acordo com as normas específicas. Caso as especificações presentes neste memorial e no projeto arquitetônico básico não forem suficientes ou não atender as normas referentes a cada projeto estrutural, a empresa deverá apresentar em versão física os desenhos e relatório técnico impressos e também em versão digital ao Departamento de Obras para apreciação e aprovação do mesmo, assim como a RRT / ART.

#### 11. 5 – PINTURA

As estruturas metálicas da cobertura (com exceção das telhas, calhas, rufos e tubos coletores verticais, que não receberão pintura) e os portões receberão pintura de acabamento em

53





esmalte sintético na cor preto (2 demãos). Outras especificações técnicas podem ser admitidas, desde que mantenham similaridade e garantias.

Os serviços de pintura deverão ser executados por profissionais especializados seguindo as notas citadas abaixo:

- Todas as superfícies a serem pintadas devem estar completamente secas, limpas e preparadas;

- Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente já estiver seca, de forma que a nova demão possa ser aplicada sem que se desenvolvam quaisquer irregularidades na película, tais como perda de adesão;

- Todas as irregularidades das peças a serem pintadas deverão ser cobertas cuidadosamente com o tratamento necessário para receber pintura adicional, de forma manter a mesma resistência à corrosão e espessura mínima de película das áreas adjacentes;

- Durante a aplicação da pintura deverão ser observados: umidade relativa, temperatura ambiente, datas limite de utilização dos materiais, intervalos entre camadas e o controle rigoroso na reticulação de cada camada;

- Limpeza com utilização de solvente para remoção de todo o vestígio de óleo, graxa e elementos estranhos à superfície.

## **12 CALHAS**

As calhas serão de chapa galvanizada e instaladas dos dois lados do telhado. O dimensionamento e as demais especificações necessárias ficam a cargo da Contratada.

## **13 TUBOS COLETORES VERTICAIS**

Os tubos coletores verticais instalados nas calhas serão galvanizados e devem ter dimensionamento adequado conforme projeto da Contratada e serão fixados nas extremidades do barracão.

## **14 PORTÕES DE ACESSO AO BARRACÃO**

Os portões de acesso ao barracão serão portões deslizantes em alumínio com 1 folha ou 2 folhas (as duas folhas correm). Manuais (sem motor). Com puxador e porta cadeado. Fica sob responsabilidade da Contratada verificar a necessidade de usar extensores para a instalação dos trilhos devido ao desnível entre os pilares e as placas de concreto. Verificar necessidade de viga para instalação dos portões, pois não será executado o contrapiso. A Contratada, além de fornecer os portões e demais itens necessários para sua instalação, é responsável pela instalação



dos portões. A instalação deve ser realizada de modo a garantir o mais perfeito funcionamento dos portões.

#### **15 JANELAS**

As janelas serão do tipo basculante com 0,60x1,50 metros em vidro liso incolor e alumínio preto com 2 módulos verticais e 4 folhas móveis com comando prolongador. A Contratada, além de fornecer as janelas e demais itens necessários para sua instalação, é responsável pela instalação das janelas. A instalação deve ser realizada de modo a garantir o mais perfeito funcionamento das janelas.

#### **16 LIMPEZA E RECEBIMENTO DA OBRA**

A obra deverá ser entregue com equipamentos funcionando, isentas de sobras de materiais, entulhos e outros tipos de resíduos, sem qualquer material ou equipamento que não faça parte das atividades do local. A destinação do entulho é de responsabilidade da CONTRATADA.

Prazo de entrega da obra será de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Todas as informações relacionadas aos projetos deverão ser sanadas antes e durante a execução da obra, com o profissional responsável pela fiscalização. Todos os serviços a seguir especificados deverão ser executados empregando-se materiais de primeira qualidade, mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos apropriados.

No final cabe a CONSTRUTORA, limpeza geral do canteiro de obras, calhas e telhado.

#### **17 AS BUILT**

Caso vier ocorrer inconsistências entre o projetado e o executado, a solução deverá ser apresentada formalmente à fiscalização e ao Departamento de Obras para que seja analisada e aprovada pelos mesmos.

Fica sob a responsabilidade da Contratada a apresentação do projeto "as built" no ato da entrega da obra caso haja modificação de projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

13

---

**JULIA WILCKEN KAZUMA**

**ARQUITERA E URBANISTA**

**CAU / BR Nº: A194642-0**

**Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR**

---

**DANILO DASSAYEV GOZI**

**ENGENHEIRO CIVIL**

**CREA / PR Nº: 161.684-D**

**Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR**



**ANEXO 14 – MINUTA DO CONTRATO**

MINUTA DE CONTRATO DE **EMPREITADA DE OBRA A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA .....**, NA FORMA ABAIXO:

**Referente à Concorrência nº 1/2023**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital da **Concorrência nº 1/2023**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à \_\_\_\_\_, Nova Santa Bárbara - Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Prefeito \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo Sr. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº \_\_\_\_\_ **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, a seguir denominada **CONTRATADA**, que ao final está subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste contrato a elaboração de projeto estrutural e execução de barracão pré-fabricado com estrutura de concreto pré-moldado e cobertura de estrutura e telhamento metálico, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência nº 1/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

2.1. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Concorrência nº 1/2023, e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de .....

2.2. Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

2.3. A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.



## CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

3.1. Os serviços necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados em conformidade com as especificações constantes no Edital de **Concorrência nº 1/2023**.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "Valor Contratual".

4.2. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATADA poderá apresentar fatura parcial para pagamento, correspondente as etapas dos serviços executados. As faturas parciais não poderão possuir valores inferiores a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, como também a fatura final não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) do valor global do contrato. O pagamento será efetuado após aprovação da folha de medição.

5.2. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, **até 15 (quinze) dias úteis**, após medição e apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

5.3. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) Cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) Emissão de alvará de construção;

e.2) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

140

- e.4) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- e.5) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.4. Nos termos da legislação em vigor, haverá retenções do imposto de renda, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura, conforme Decreto nº 10/2023.

5.5. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.

5.5.1. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

5.6. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva. (Art. 21, § 4º, VI). • Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

5.7. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão contratante, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

5.8. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

6.1. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual.





6.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução.

6.3. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

6.4. A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

6.5. Nos casos previstos na Cláusula Décima Quarta - Rescisão do Contrato, a garantia de execução, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data da assinatura do mesmo.

## CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

8.1. A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até **90 (noventa) dias**, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

## CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO, TESTES, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA

9.1 - A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas.

9.2 - A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- d) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- e) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- f) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

9.3 - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

142

9.4 - A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

9.5 - A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

9.6 - A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

9.7 - A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

9.8 - A execução de serviços aos domingos e feriados só será permitida com autorização prévia da fiscalização.

9.9 - A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

9.10 - Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

10.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, treinando e tornando obrigatório o uso dos EPIs.

10.2 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. Não se eximindo, a Contratada, da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e em especial NRs 04, 05, 06 e 18.

10.3 - Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares – NRs, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

10.4 - Cabe a Contratada solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na Obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DA OBRA**

61



11.1 - Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

11.2 - Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

11.3 - O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra utilizada, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- d) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações e prazo de execução;
- e) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal e equipamentos, até o local da obra;
- f) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Concorrência nº 1/2023, durante toda a execução deste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1 Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;





b) Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas;

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

Serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:

14.1 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

14.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato de empreitada;

14.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

14.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra;

14.5 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa anuência do Contratante, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

14.6 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do contrato;

14.7 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do Município de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando por culpa da Contratada, ocorrer à suspensão, ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

14.8 - A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas vincendas;

14.9 - As sanções previstas nos subitens 14.1 a 14.7 inclusive, poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

15.1 - O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

15.1.1 - Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;



15.1.2 - Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

15.1.3 - Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

15.1.4 - Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

15.1.5 - Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa;

15.1.6 - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

16.1. Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nas especificações técnicas, nas quantidades, nos prazos de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

17.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3550	09.001.11.334.0384.2032	0	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3550	09.001.11.334.0384.2032	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	3551	09.001.11.334.0384.2032	504	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3551	09.001.11.334.0384.2032	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	3552	09.001.11.334.0384.2032	757	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3552	09.001.11.334.0384.2032	757	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1. Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

18.2. Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Santa Bárbara, .... de ..... de 2023.

**Empresa Vencedora**

**Prefeito Municipal**

**Funcionário responsável pelo acompanhamento do contrato**

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 29/12/2023 10:19:01  
**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
**Operador:** Claudemir Valério  
**Ofício:** 10089995  
**Data prevista de publicação:** 03/01/2024  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21289227	Edital Concorrenca 1 2023 para publicacao diario uniao.rtf	71b1df2a22d0c46a 34221ca0cd6b07fd	5,00	R\$ 194,60
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>5,00</b>	<b>R\$ 194,60</b>




[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Concorrência		
Número edital/processo*	100/2023		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para elaboração de projeto estrutural e execução de barracão pré-fabricado com estrutura de concreto pré-moldado e cobertura de estrutura e telhamento metálico		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900111334038420324490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	939.178,15		
Data de Lançamento do Edital	29/12/2023		
Data da Abertura das Propostas	06/02/2024	Data Registro	29/12/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

 Data Cancelamento 



CPF: 4271512958 (Logout)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 1/2023**

**Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto estrutural e execução de barracão comercial.**

**Tipo: Menor preço global.**

**Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 06/02/2024.**

**Abertura dos envelopes: Dia 06/02/2024 às 14h00min.**

**Preço Máximo: R\$ 939.178,15 (novecentos e trinta e nove mil, cento e setenta e oito reais e quinze centavos).**

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 29/12/2023.

**Luiz Flávio dos Santos**

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 124/2023

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ART. 75, II, DA Lei 14.133, de 2021.**

**Processo Administrativo: 22/2023**

**Dispensa de Licitação: 19/2023**

**Função Programática: 10.001.17.122.0450.2037**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00**

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, o termo de referência, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, a razão da escolha do contratado e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 2) não foi despendido pela Autarquia, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 3) O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**OBJETO:** - Contratação de software para a Administração, faturamento análise de água e leituras, a serem utilizados na sede e laboratório do SAMAE.

**Item 01**

Prestação de serviços de *licenciamento de uso de software integrado, realizando a implantação, conversão, migração e capacitação nas seguintes áreas: faturamento (Software) de informática, para Emissão e Controle de Faturas de Água e Esgoto (Sistema de Faturamento) composto de: cadastros de usuários e de ligações, controle de contas e consumos, dívida ativa, atendimento ao público e auto atendimento via Internet.*

Software para coleta de leitura de hidrômetros via coletores de dados ou smartphones e emissão simultânea de faturas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023, do tipo: MENOR PREÇO - REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DE GUARACI, COM ÁREA TOTAL DE 7.321,07m<sup>2</sup>, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO, MEIO-FIO E SARIETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PLACA DE OBRA E DEMAIS ITENS CONSTANTE NO PROJETO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI, PARTES INTEGRANTES DESTA PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONVÊNIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL N. 912895/2021/MCIDADES/CAIXA.

A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 29 de janeiro de 2024, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:30 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no site <https://guaraci.pr.gov.br/>, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail [licitacao@guaraci.net](mailto:licitacao@guaraci.net).

Guaraci-PR, 21 de dezembro de 2023.  
SIDNEI DEZOTI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto estrutural e execução de barracão comercial. Tipo: Menor preço global. Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 06/02/2024. Abertura dos envelopes: Dia 06/02/2024 às 14h00min. Preço Máximo: R\$ 939.178,15 (novecentos e trinta e nove mil, cento e setenta e oito reais e quinze centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara-PR, 29 de dezembro de 2023.  
LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2024, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 - CEP 86.895-000, Novo Itacolomi - Paraná, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço - Global, com execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 939809/2022/MDR/CAIXA. Valor máximo global: R\$ 435.379,32 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos e demais documentos poderão ser obtidos na página da internet da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi através do site [www.novoitalocolomi.pr.gov.br](http://www.novoitalocolomi.pr.gov.br) ou no endereço supramencionado a partir do dia 28 de dezembro de 2023, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A documentação necessária para participar deste processo de licitação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, até as 08:30 horas do dia 24 de janeiro de 2024.

Novo Itacolomi-PR, 27 de dezembro de 2023.  
MOACIR ANDREOLLA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023 - COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EP

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO: Registro de Preços, para contratação de empresa para o fornecimento diário de combustível (Diesel comum, Diesel S-10, Etanol e Gasolina Comum), para os veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14h:00m do dia 19/01/2024.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 14h:01m à 14h:05m do dia 19/01/2024.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h:06m do dia 19/01/2024.  
LOCAL: PLATAFORMA BLL.  
MODO DE DISPUTA: Aberto.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior desconto.  
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 2.584.168,60 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos).  
LEGISLAÇÃO: Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.  
INFORMAÇÕES: Através do endereço eletrônico: [bll.org.br](http://bll.org.br) ou [www.perola.pr.gov.br/](http://www.perola.pr.gov.br/), no link Processos Licitação. Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola-PR, 29 de dezembro de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 09.268.2015/0001-62. DO OBJETO: Constitui-se como objeto do 13º Termo Aditivo "acréscimo no valor mensal de R\$ 133.765,76 (cento e trinta e três mil, setecentos e sessenta e cinco mil e sessenta e seis centavos) ao Contrato de Gestão 141/2019, cujo instrumento tem finalidade Gerência da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas de Piraquara, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do SUS". DO VALOR: O presente aditivo implicará na adição mensal de 133.765,76 (cento e trinta e três mil, setecentos e sessenta e cinco mil e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: O presente instrumento tem como validade os prazos estabelecidos no contrato inicial nº 141/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4723/2018. CONCURSO DE PROJETOS Nº: 01/2019. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59.151/2023

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 11.128/2023, torna pública a abertura de processo de inexigibilidade de licitação nº 19/2023 para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE CHECK UP PREVENTIVO RESIDENCIAL, MEDIANTE TESTES SANGUÍNEOS, FÍSICOS E DE URINA, A SEREM APLICADOS NOS MORADORES EM DOMICÍLIO. O prazo para as interessadas apresentarem o pedido e protocolarem a documentação inicia-se em 27/12/2023 a partir das 08h30 e permanecerá aberto por prazo indeterminado. Edital: estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações ao preço de R\$ 5,00 (cinco reais), das 08h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br).

Piraquara, 22 de dezembro de 2023.  
LUCIANO CARNEIRO DE JESUS  
Presidente da Comissão Especial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 16/2023  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS-CIMSAMU CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

É objeto do presente termo aditivo alterar o inciso III, parágrafo segundo e terceiro da cláusula QUARTA do Contrato de Rateio para ajustar o valor dos repasses dos incentivos recebidos pela União conforme novos valores estipulados pela Portaria GM/MS Nº 958, De 17 De Julho De 2023.

As demais Cláusulas conforme publicação Oficial Diário do Município

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2023

Objeto: Seleção de pessoas jurídicas de direito privado para concessão de direito real de uso de lotes industriais, de propriedade da municipalidade, cumpridas as exigências da Lei Municipal nº 2.574/2023, Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

Data: 5 de março de 2023, às 08h30m.  
Informações: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone 0800 808 0130, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Publique-se. Lidianie Campagnaro. Membro da CPL.

OSNEI STADLER  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023 - PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 115/2023 - PMR. Objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais áudio visuais, destinados às necessidades do Departamento de Cultura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em favor das seguintes empresas:

LUCAS MATEUS DRESSLER DE BARROS, no valor total de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais);  
ELITH INFORMATICA LTDA, no valor total de R\$ 2.140,55 (dois mil cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Renascença-PR, 21 de dezembro de 2023.  
IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

## EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

OBJETO: Prorrogação contratual para serviços de transporte escolar ano letivo de 2024. Prazo: 23/02/2024 à 31/12/2024. Contratante: Município De Reserva/PR - CNPJ Nº 76.169.879/0001-61. Contratadas: Ilza Trelinski Neves & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.712.321/0001-14; Marcia De Fátima Valecki 06028150967 inscrita no CNPJ sob o nº 29.218.462/0001-61; Sheila Regina De Oliveira - Me inscrita no CNPJ sob o nº 09.322.072/0001-20; Mateus Dos Santos Lopata 10377934984 inscrita no CNPJ sob o nº 26.864.803/0001-88; Dulcídio Antonio Batista De Oliveira - Me inscrita no CNPJ sob o nº 10.582.538/0001-05; Sirlene De Oliveira 02954560940 inscrita no CNPJ sob o nº 26.704.212/0001-43; Pedro Desplancher - Me inscrita no CNPJ sob o nº 09.338.992/0001-36; Josilaine Cristina De Souza 07665049900 inscrita no CNPJ sob o nº 29.447.979/0001-22; Daniel Ribas Correia E Cia Ltda - Me inscrita no CNPJ sob o nº 04.982.899/0001-46; Josenei Taques Dalzotto & Cia Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 06.935.806/0001-58; Vilson Celesnhk 01468653911 inscrita no CNPJ sob o nº 21.811.639/0001-27; Luiz Carlos Borges Rodrigues - Me inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.279/0001-91; Jose Wilson Pontes - Me inscrita no CNPJ sob o nº 17.279.875/0001-77.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 21º Extrato de Termo Aditivo

REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA-ME CLAUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado até o dia 16/04/2024 e o prazo de execução, e até 19/06/2024 o prazo de vigência, contidos na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 44/2015, com embasamento no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93. Rio Azul, 20 de dezembro de 2023. Leandro Jasinski; Prefeito Municipal; Nelson Mikovski; Representante

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0201/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2023 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR CNPJ/MF Nº. 75.771.311/0001-53 PREFEITA MUNICIPAL MARIA REGINA DELLA ROSA MAGRI. CONTRATADA PEDREIRA NORTE & SUL LTDA. ME. CNPJ/MF Nº. 24.397.802/0001-45 SÓCIO ADMINISTRADOR EDIOGINES SIDRÔNIO DA SILVA PROCURADOR EDILSON GOMES. OBJETO contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico com a utilização de Concreto Betuminoso à Quente C.B.U.Q. na Avenida Romeu Domingos de Oliveira e Avenida Jose Mendonça no Município de São Pedro do Ivaí - Pr., proveniente de Recurso Federal Contrato de Repasse nº. 934900/2022, contendo todos os materiais e os serviços. VALOR GLOBAL R\$ 623.227,79. RECURSOS 07 07 03 154510329.1.016000 4.4.90.51.00.00.00. PRAZO DE EXECUÇÃO 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de serviços,





Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 12/2023-PMNL**, tipo técnica e preço, às 14:00 horas, do dia 31 de Janeiro de 2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de obra de Ampliação de Refeitório na Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza, localizada no distrito de Rio da Prata, com área de 120,35m².**

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 02 de Janeiro de 2024, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: [licitacao.pmdl@cneti.com.br](mailto:licitacao.pmdl@cneti.com.br) e [www.novalaranjeiras.pr.gov.br](http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 28 de Dezembro de 2023.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Presidente da Comissão de Licitação

144057/2023

## Nova Santa Barbara

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

**Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de projeto estrutural e execução de barracão comercial.

**Tipo:** Menor preço global.

**Recebimento dos envelopes:** Até às 13h30min. do dia 06/02/2024.

**Abertura dos envelopes:** Dia 06/02/2024 às 14h00min.

**Preço Máximo:** R\$ 939.178,15 (novecentos e trinta e nove mil, cento e setenta e oito reais e quinze centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)  
Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 29/12/2023.

Luiz Flávio dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 124/2023

144155/2023

## Novo Itacolomi

### AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços n.º 014/2023 - PMNI

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2024, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 - CEP 86.895-000, Novo Itacolomi - Paraná, Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, do Tipo **Menor Preço - Global**, com execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, para à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ADELINO DE MELO FRANCO**. Valor máximo global: R\$ 177.073,32 (Cento e setenta e sete mil, setenta e três reais e trinta e dois centavos). A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos e demais documentos poderão ser obtidos na página da internet da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi através do site [www.novoitacolomi.pr.gov.br](http://www.novoitacolomi.pr.gov.br) ou no endereço supramencionado a partir do dia 28 de Dezembro de 2023, no horário comercial de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A documentação necessária para participar deste processo de licitação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, até as 08:30 horas do dia 25 de Janeiro de 2024.

Novo Itacolomi, 27 de Dezembro de 2023.

**MOACIR ANDREOLLA**  
Prefeito Municipal

143975/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços n.º 013/2023 - PMNI

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2024, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 - CEP 86.895-000, Novo Itacolomi - Paraná, Licitação na Modalidade **Tomada de**

**Preços**, do Tipo **Menor Preço - Global**, com execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, para à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 939809/2022/MDR/CAIXA**. Valor máximo global: R\$ 435.379,32 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos). A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos e demais documentos poderão ser obtidos na página da internet da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi através do site [www.novoitacolomi.pr.gov.br](http://www.novoitacolomi.pr.gov.br) ou no endereço supramencionado a partir do dia 28 de dezembro de 2023, no horário comercial de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A documentação necessária para participar deste processo de licitação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, até as 08:30 horas do dia 24 de janeiro de 2024.

Novo Itacolomi, 27 de dezembro de 2023.

**MOACIR ANDREOLLA**  
Prefeito Municipal

144161/2023

## Palmas

### AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 199/2023

**Modalidade de licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023

**OBJETO:** Aquisição de Mamógrafo Digital para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas Paraná, com recursos derivados da emenda parlamentar nº 80873003000122004, processo nº 25000.047310/2023-13, portaria nº 3813, com contrapartida municipal, conforme especificações do edital e seus anexos.

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que, após análise dos termos de impugnações apresentados pelas empresas LOCALMED COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ("LOCALMED"), SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, VMI TECNOLOGIAS LTDA e LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - "LOTUS", e também solicitações de esclarecimento das empresas BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA e FUJIFILM DO BRASIL LTDA. Aliado ao análise/revisão do setor técnico da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE** por manter a descrição do item, e retomara com o processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 80/2023, através de sua reabertura e agendamento da disputa.

**INÍCIO DA SESSÃO:** 09:15 do dia 15/01/2024;

**CRENCIAMENTO:** Site eletrônico - BLL COMPRAS: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.054.048,33 (um milhão, cinquenta e quatro mil, quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

O Edital, seus anexos e o processo na íntegra estarão disponíveis no site [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br) no link do Portal da Transparência, tel. Contato (46) 3263-7000 - e na plataforma eletrônica da BLL- Compras, Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Palmas, 20/12/2023

**Kosmos Panayotis Nicolaou**  
Prefeito Municipal

143351/2023

## Paranaguá

### AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 PROCESSO Nº 65.594/2023

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e insumos de esterilização, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 1033445

**TIPO:** Menor Preço Total do Item

**DATA DA ABERTURA:** 17/01/2024 - **HORÁRIO:** 14:00 horas

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 50.583,75 (Cinquenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)

**ENDEREÇO:** [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA**  
Pregoeira

143630/2023